[INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

A GEOPOLÍTICA DIGITAL NAS DINÂMICAS DE PODER DAS BIG TECHS E DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

DESAFIOS PARA A GOVERNANÇA E A SOBERANIA DOS ESTADOS EM UM SISTEMA INTERNACIONAL DATAFICADO

Gabriela de Oliveira Pauli

Foz do Iguaçu
2025

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

[INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA (ILAESP)

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO

A GEOPOLÍTICA DIGITAL NAS DINÂMICAS DE PODER DAS BIG TECHS E DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

DESAFIOS PARA A GOVERNANÇA E A SOBERANIA DOS ESTADOS EM UM SISTEMA INTERNACIONAL DATAFICADO

Gabriela de Oliveira Pauli

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e Integração.

Orientador: Prof. Lucas Ribeiro Mesquita

Foz do Iguaçu
2025

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Dedico esse trabalho à minha futura eu, que colherá os frutos dessa trajetória completa de aprendizados, superação e amadurecimento. Que você siga mantendo nossa relação interna com orgulho, e conquiste relações internacionais com grandeza.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Gabriela de Oliveira Pauli

TÍTULO DO TRABALHO:

A GEOPOLÍTICA DIGITAL NAS DINÂMICAS DE PODER DAS BIG TECHS E DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: DESAFIOS PARA A GOVERNANÇA E A SOBERANIA DOS ESTADOS EM UM SISTEMA INTERNACIONAL DATAFICADO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP), como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais e Integração.

BANCA EXAMINADORA

_____

Orientador: Prof. (Doutor) Lucas Ribeiro Mesquita
UNILA

_____

Prof. Felipe Cordeiro de Almeida
UNILA

_____

Prof. Vitor dos Santos Bueno
UNB

Foz do Iguaçu, 16 de dezembro de 2025.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

"*A globalização é, de certa forma, o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista.*"

Milton Santos (1926-2001)

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

AGRADECIMENTOS

À Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), pela oportunidade de estudar em uma instituição internacional, que celebra a diversidade e a busca por conhecimento. Saio da universidade ainda mais orgulhosa de ser latino-americana, levando os ensinamentos que tive não só para meu lado profissional, como também para minha formação pessoal.

Ao meu orientador, Lucas Mesquita, por toda a ajuda e compromisso com a presente pesquisa. Seu conhecimento e dedicação com a excelência acadêmica foram fundamentais para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos meus pais, que sempre contribuíram para o meu lado independente e me incentivaram a ir atrás dos meus objetivos. O apoio de vocês foi essencial nessa trajetória.

Ao meu namorado, Apolo, que sempre acreditou em mim e me incentivou a seguir meu caminho e esteve ao meu lado em todos os momentos. Cada desafio superado foi uma lição aprendida ao seu lado, e este trabalho é fruto de todo esse esforço.

Por fim, agradeço a todos aqueles que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste sonho. Meus colegas, de dentro e fora da universidade, Luiz, Lisandro, Bruna, Gabriel, Elisa, cada palavra de incentivo, gestos de apoio e ensinamentos fizeram toda a diferença na minha trajetória. Este trabalho é resultado de tudo que aprendi e de todos que me ajudaram a chegar até aqui. Meus sinceros agradecimentos.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

PAULI, Gabriela de Oliveira. **A Geopolítica Digital nas Dinâmicas de Poder das Big Techs e da Inteligência Artificial: Desafios para a Governança e a Soberania dos Estados em um Sistema Internacional Dataficado**, 2025. Projeto de Pesquisa para Trabalho de Conclusão de Curso Relações Internacionais e Integração – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2025.

RESUMO

O presente trabalho analisa a reconfiguração do poder no sistema internacional contemporâneo que se deu a partir da ascensão das *Big Techs* e do desenvolvimento da inteligência artificial (IA). O argumento central sustenta que o controle sobre infraestruturas digitais, dados e algoritmos consolida uma nova forma de poder geopolítico, aprofundando assimetrias entre nações e tensionando a soberania digital dos Estados, principalmente os do Sul Global. Problematiza-se que a narrativa de uma internet neutra, democratizante e globalizada, revela uma arquitetura de dominação que opera sob a lógica do capitalismo de vigilância. O estudo adota uma abordagem qualitativa e exploratória, com base em bibliografia especializada, documentos oficiais e declarações multilaterais, como a Declaração dos Líderes do BRICS sobre Governança Global da Inteligência Artificial, para discutir de que maneira esses fenômenos moldam as novas disputas de poder e revelam tensões entre soberania digital, governança algorítmica e dependência tecnologica. Pretende-se demonstrar que, embora as tecnologias digitais ofereçam oportunidades inéditas de comunicação e cooperação internacional, elas também instauram assimetrias e riscos que demandam novas formas de regulamentação e governança inclusiva no sistema internacional.

Palavras-chave: Big Techs; Inteligência Artificial; Relações Internacionais; Soberania Digital; BRICS.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

PAULI, Gabriela de Oliveira. **La Geopolítica Digital en las Dinámicas de Poder de las Big Tech y de la Inteligencia Artificial: Desafíos a la Gobernanza y la Soberanía de los Estados en un Sistema Internacional Dataficado**, 2025. Proyecto de Investigación para el Trabajo de Fin de Carrera de Relaciones Internacionales e Integración – Universidad Federal de Integración Latinoamericana, Foz de Iguaçu, 2025.

RESUMEN

Este trabajo analiza la reconfiguración del poder en el sistema internacional contemporáneo a partir del ascenso de los Big Techs y del desarrollo de la inteligencia artificial (IA). El argumento central sostiene que el control sobre infraestructuras digitales, datos y algoritmos consolida una nueva forma de poder geopolítico, profundizando las asimetrías entre naciones y tensionando la soberanía digital de los Estados, principalmente los del Sur Global. Se problematiza que la narrativa de una internet neutral, democratizadora y globalizada, revela una arquitectura de dominación que opera bajo la lógica del capitalismo de vigilancia. El estudio adopta un enfoque cualitativo y exploratorio, basado en bibliografía especializada, documentos oficiales y declaraciones multilaterales, como la Declaración de los Líderes del BRICS sobre la Gobernanza Global de la Inteligencia Artificial, para discutir cómo estos fenómenos moldean las nuevas disputas de poder y revelan tensiones entre soberanía digital, gobernanza algorítmica y dependencia tecnológica. Se pretende demostrar que, si bien las tecnologías digitales ofrecen oportunidades inéditas de comunicación y cooperación internacional, también instauran asimetrías y riesgos que demandan nuevas formas de regulación y gobernanza inclusiva en el sistema internacional.

Palabras clave: Big Techs; Inteligencia Artificial; Relaciones Internacionales; Soberanía Digital; BRICS.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

PAULI, Gabriela de Oliveira. **Digital Geopolitics in the Power Dynamics of Big Techs and Artificial Intelligence: Challenges for State Governance and Sovereignty in a Datafied International System**, 2025. Research Project for the Final Course Work International Relations and Integration – Federal University of Latin American Integration, Foz do Iguaçu, 2025.

ABSTRACT

This work analyzes the reconfiguration of power in the contemporary international system stemming from the rise of Big Techs and the development of artificial intelligence (AI). The central argument posits that control over digital infrastructures, data, and algorithms consolidates a new form of geopolitical power, deepening asymmetries among nations and straining the digital sovereignty of states, particularly those in the Global South. It problematizes the narrative of a neutral, democratizing, and globalized internet, revealing it as an architecture of domination operating under the logic of surveillance capitalism. The study adopts a qualitative and exploratory approach, based on specialized literature, official documents, and multilateral declarations, such as the BRICS Leaders' Declaration on Global AI Governance, to discuss how these phenomena shape new power disputes and reveal tensions between digital sovereignty, algorithmic governance, and technological dependency. It aims to demonstrate that, although digital technologies offer unprecedented opportunities for international communication and cooperation, they also establish asymmetries and risks that demand new forms of regulation and inclusive governance within the international system.

Keywords: Big Techs; Artificial Intelligence; International Relations; Global Governance; Digital Sovereignty; BRICS.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Número de contratos da Amazon, Google, Facebook e Microsoft com todas as agências federais dos EUA, 2000-2022.
Figura 2 - Valor total dos contratos da Amazon, Google, Facebook e Microsoft com o Departamento de Defesa e outras agências federais dos EUA, 2008-2022.
Figura 3 - Países com maior concentração de *Big Techs* com influência global.
Figura 4 - Mecanismos de poder informacional.
Figura 5 - Top 10 Países com Mais Usuários de Internet.
Figura 6 - Pilares da Cibersegurança nos BRICS segundo o projeto CyberBRICS.
Figura 7 - Comparação de princípios de governança da IA (BRICS x EUA x União Europeia).

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ARPANET - *Advanced Research Projects Agency Network*

AWS - *Amazon Web Services*

BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul

CIA - *Central Intelligence Agency*

CLOUD Act - *Clarifying Lawful Overseas Use of Data Act*

e-Gov - Governo Eletrônico

EUA - Estados Unidos da América

FAB - Forças Armadas Brasileiras

FFATA - *Federal Funding Accountability and Transparency Act*

FMI - Fundo Monetário Internacional

G7 - Grupo dos Sete

G20 - Grupo dos Vinte

GSI - Gabinete de Segurança Institucional

IA - Inteligência Artificial

JWCC - *Joint Warfighting Cloud Capability*

LAWS - *Lethal Autonomous Weapon Systems*

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados

NBD - Novo Banco de Desenvolvimento

NIST - *National Institute of Standards and Technology*

NSA - *National Security Agency*

ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU - Organização das Nações Unidas

PartNIR - *Partnership on New Industrial Revolution*

RGPD - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RI - Relações Internacionais

STF - Supremo Tribunal Federal

TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação

TBI - *Tony Blair Institute for Global Change*

UE - União Europeia

UIT - União Internacional de Telecomunicações

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 13

1. ORIGEM E DESDOBRAMENTOS DA INTERAÇÃO ENTRE INTERNET E RELAÇÕES INTERNACIONAIS..... 18

1.1 Breve histórico da internet e sua evolução tecnológica..... 18
1.2 Globalização da informação e transformação das práticas diplomáticas..... 20
1.3 O uso da internet por governos e instituições internacionais..... 23
1.4 A Inteligência Artificial nas dinâmicas das Relações Internacionais..... 29
1.5 Considerações Parciais..... 35

2. O IMPACTO DAS BIG TECHS NA POLÍTICA INTERNACIONAL E OS DESAFIOS DA SOBERANIA DIGITAL..... 36

2.1 O conceito de soberania digital..... 36
2.2 Big Techs como novos atores de poder no Sistema Internacional..... 41
2.3 Monopólio algorítmico e controle dos fluxos de informação..... 47
2.4 Plataformas privadas e os limites da soberania digital: O Caso Brasileiro..... 53

3. ANÁLISE DO PAPEL DO BRICS NA GOVERNANÇA GLOBAL DA IA..... 57

3.1 O BRICS como bloco político e econômico no Sistema Internacional..... 57
3.2 A agenda digital do BRICS..... 59
3.3 A Declaração do BRICS sobre IA: desafios regulatórios e éticos..... 65

CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 73

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... 76

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, com o aumento dos avanços tecnológicos, a internet passou a ser uma ferramenta cada vez mais fundamental e presente na vida da maioria das pessoas, principalmente no que se refere às dinâmicas sociais, políticas e econômicas proporcionadas pelo uso de plataformas digitais. Essa tecnologia, enquanto infraestrutura estratégica, exerce uma força poderosa na arena internacional e transformou completamente a forma como nos comunicamos, interagimos e conduzimos assuntos de importância global. Esse contexto de mudança dinâmica trouxe novos desafios e oportunidades para as práticas diplomáticas e para as interações entre atores das Relações Internacionais, decorrentes da presença cada vez mais significativa das plataformas digitais em múltiplas esferas da sociedade contemporânea.

Nesse cenário, emerge o que se convencionou chamar de Geopolítica Digital, campo analítico que busca compreender as novas formas de poder, influência e disputa no ciberespaço, nas quais Estados, corporações e instituições competem pelo controle de fluxos informacionais, tecnológicos e comunicacionais. Segundo Costa (1992), a geopolítica, ao se articular às dinâmicas do espaço e do poder, deve ser constantemente revisitada diante das transformações tecnológicas que redimensionam o território e as relações de soberania. Nessa perspectiva, autores como Srnicek (2017) demonstram como a ascensão das plataformas digitais consolidou uma nova lógica de acumulação capitalista, baseada no controle de dados e infraestruturas digitais, configurando o que se pode denominar de uma geopolítica das plataformas.

Paralelamente, este trabalho utiliza o termo “Sistema Internacional Dataficado” para designar o atual contexto das Relações Internacionais marcado pela centralidade dos dados, da inteligência artificial e das infraestruturas digitais como elementos estruturantes do poder global. A dataficação, como define Silveira (2025), é o ato de transformar dimensões da vida social, política e econômica em dados quantificáveis, processo que tem reconfigurado as dinâmicas de soberania, governança e segurança internacional, produzindo novas formas de assimetria entre Estados e atores privados. O’Neil (2020) alerta que os sistemas algorítmicos, longe de serem neutros, reproduzem e amplificam desigualdades, afetando diretamente

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

processos democráticos e decisões políticas em escala global. De modo convergente, Kwet (2019) define esse fenômeno como uma forma de “colonialismo digital”, na qual o poder informacional das *Big Techs*, reforça assimetrias entre o Norte e o Sul Global. A articulação entre esses dois conceitos permite compreender como o domínio tecnológico e a concentração informacional redefinem as bases da soberania, da governança e da própria configuração do poder no sistema internacional contemporâneo.

Em um mundo extremamente marcado pelo processo de globalização, fenômeno que, segundo Milton Santos (1998), é viabilizado pelo chamado meio técnico-científico-informacional, as plataformas digitais desempenham um papel central na mediação das relações entre Estados, organizações internacionais e líderes políticos. Nesse contexto, é possível observar que na atual configuração global, a valorização do conhecimento, o acesso à tecnologia e a capacidade de desenvolvimento na área tornaram-se indicadores centrais de poder e prosperidade. A informação, e as práticas associadas à sua produção e circulação, assumem posição estratégica na economia mundial, consolidando a tecnologia como um bem simbólico e essencial a ser buscado e incorporado nas práticas sociais e políticas contemporâneas. Esses espaços digitais não se limitam à função de facilitar a comunicação, como também passaram a moldar a agenda pública global, influenciar a opinião pública transnacional e atuar como atores de poder capazes de impactar decisões políticas, econômicas e culturais.

De certa forma, os seres humanos sempre buscaram expandir seus horizontes e buscar por posse de território como demonstração de poder. A globalização, portanto, não é algo recente, mas sua ocorrência se modificou e se intensificou junto com o desenvolvimento dos meios tecnológicos. Dessa forma, o presente estudo argumenta que no cenário de um mundo digitalmente globalizado, a noção de que território é poder (Ratzel, 2011) pode ser atribuída à “tecnologia é poder”.

Considerando a forte presença das plataformas digitais e o avanço das tecnologias de inteligência artificial no cenário internacional contemporâneo, é possível supor que esses elementos estejam alterando significativamente as práticas tradicionais de diplomacia, proporcionando novas oportunidades de comunicação, análise e engajamento entre os atores internacionais. No entanto, também é possível que surjam desafios relacionados à autenticidade, segurança, transparência

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

e regulamentação dessas tecnologias, impactando a natureza, a legitimidade e o resultado das relações diplomáticas.

Dessa maneira, hipotetiza-se que as chamadas *Big Techs*, enquanto controladoras das principais plataformas digitais que dominam o mercado global e desenvolvedoras de sistemas de Inteligência Artificial, exercem um papel estratégico na política internacional com a capacidade de moldar fluxos de informação, estabelecer padrões normativos e influenciar a percepção pública global. O termo "*Big Tech*", como observa Srnicek (2017), surgiu no contexto norte-americano para se referir às maiores e mais influentes empresas do setor de tecnologia (como *Google*, *Amazon*, *Meta*, *Apple*, *Microsoft*), que possuem uma escala operacional e capacidade de coleta e processamento de dados sem precedentes. Essa atuação, associada ao domínio estrutural e desigual de desenvolvimento da infraestrutura tecnológica, auxilia na ampliação de assimetrias de poder, reforça hierarquias culturais e dificulta a governança multilateral da IA. Nesse sentido, ao tratar de um "Sistema Internacional Dataficado", este estudo propõe compreender a lógica contemporânea das relações de poder e influência à luz da crescente interdependência tecnológica e da governança digital global.

Este trabalho propõe uma análise abrangente acerca do impacto dos novos meios tecnológicos no cenário das Relações Internacionais, investigando não apenas a presença das grandes plataformas privadas nas esferas centrais da vida social, econômica e comunicacional global, mas também o papel crescente da inteligência artificial no campo diplomático e geopolítico e os desafios da governança global da IA, tema que se torna cada vez mais urgente diante da ausência de mecanismos normativos internacionais suficientes para lidar com suas implicações éticas, jurídicas e de segurança (Bode, 2024).

O objetivo geral deste trabalho é investigar as implicações que os avanços tecnológicos tiveram na reconfiguração do poder global, buscando compreender como a dataficação do sistema internacional acentua assimetrias e concentra poder. Pretende-se examinar diferentes aspectos desse fenômeno, incluindo a influência das grandes empresas de tecnologia (*Big Techs*) na definição de arquiteturas digitais globais, na dominância algorítmica e no controle de fluxos de informação, o avanço da inteligência artificial como ferramenta estratégica dentro dessas plataformas, ampliando sua capacidade de processar grandes volumes de dados, personalizar conteúdos e influenciar percepções públicas em escala global e o papel de coalizões

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

multilaterais como os BRICS enquanto vozes do Sul global frente a questões ligadas a soberania digital e governança da IA.

O primeiro capítulo faz um resgate histórico da trajetória da internet, que passou de uma rede descentralizada para fins militares a uma rede global utilizada por milhares de pessoas todos os dias. O capítulo analisa como a globalização da informação, impulsionada pela internet, transformou as práticas diplomáticas, alterou a balança de poder e deu origem a novos atores centrais, as *Big Techs*, que rivalizam com os Estados em influência. Ademais, investiga-se o papel dos governos e instituições no ciberespaço e o impacto disruptivo da Inteligência Artificial, que introduz novos desafios éticos, de segurança e de governança global, consolidando um meio técnico-científico-informacional marcado por profundas assimetrias e dependências.

O segundo capítulo analisa profundamente o impacto das *Big Techs* na política internacional e os desafios impostos à soberania digital dos Estados. O capítulo explora o conceito de soberania digital como uma evolução da noção clássica de soberania, examinando como diferentes atores manifestam e disputam esse poder no ambiente digital. Além disso, será demonstrado na prática o papel das *Big Techs* como novos atores geopolíticos, detentoras de poder algorítmico, controle informacional e influência sobre fluxos globais de dados, investigando como esse papel ocorre em parceria com governos nacionais. Por fim, o capítulo aborda as limitações práticas do exercício da soberania digital no caso brasileiro, analisando tanto as iniciativas conquistadas, quanto as vulnerabilidades decorrentes da dependência tecnológica e infraestrutural do país.

O terceiro capítulo coloca em evidência o papel do BRICS na governança global da inteligência artificial, examinando suas estratégias para construir alternativas à hegemonia digital dominante. O capítulo investiga a evolução do bloco de um conceito econômico a um ator político que busca construir uma alternativa à hegemonia digital ocidental. Será examinada a atuação do bloco em fóruns multilaterais e sua Declaração sobre a Governança Global da IA de 2025, analisando seus princípios regulatórios e sua visão para o desenvolvimento tecnológico. Por fim, o capítulo avalia os desafios à construção de uma frente tecnológica coesa, considerando as assimetrias internas e as rivalidades geopolíticas entre seus membros.

O presente trabalho adotará uma abordagem qualitativa, com foco

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

exploratório e descritivo, buscando compreender e analisar os desafios que a atuação das *Big Techs* e o avanço da Inteligência Artificial representam para a governança e a soberania dos Estados, no contexto da geopolítica digital. A revisão bibliográfica será fundamentada em livros, artigos acadêmicos, documentos oficiais, relatórios de organizações internacionais, e notícias de fontes confiáveis, buscando construir um referencial teórico consistente e completo. A análise será documental quando se fizer necessária a interpretação de tratados, políticas públicas, regulamentações e posicionamentos institucionais que influenciam a governança digital.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

1. ORIGEM E DESDOBRAMENTOS DA INTERAÇÃO ENTRE INTERNET E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1.1 Breve histórico da internet e sua evolução tecnológica

Nos últimos cem mil anos, a história da humanidade tem sido fortemente marcada pela capacidade única dos seres humanos de criar e expandir redes de informação. Esse poder, construído a partir da linguagem, da escrita, da imprensa, do telégrafo e posteriormente das telecomunicações, resulta hoje na era digital (Harari, 2024, p. 6[1]). Como ressalta Harari (2024), o domínio sobre os fluxos de informação sempre foi determinante para a organização social e para a consolidação de estruturas de poder. Apesar disso, a velocidade e a escala da revolução digital são inéditas, pois, diferentemente de períodos anteriores, as tecnologias da informação passaram a redefinir não apenas as formas de comunicação, mas também os fundamentos da economia, da política e da segurança internacional.

A partir disso, sabe-se que essa revolução digital sem precedentes se consolidou no final do século XX em decorrência dos avanços tecnológicos ocorridos no período da Terceira Revolução Industrial e com a criação da internet, resultando no estabelecimento da chamada 'Era da Informação', como explica Castells (1996). Porém, a ideia de internet como conhecemos hoje é completamente diferente da que se tinha nos seus primórdios, sendo essa tecnologia inicialmente projetada na década de sessenta como uma rede experimental dos Estados Unidos durante a Guerra Fria, a partir da criação da ARPANET[2] em 1969.

Voltada à defesa e à cooperação científica, a ARPANET tinha como objetivo principal garantir e facilitar a comunicação entre centros de pesquisa dos EUA e instalações militares (Leiner et al. 1997, p.102-103). Para isso, portanto, foi preciso superar as limitações físicas de seu uso para que essa tecnologia pudesse realmente servir como instrumento militar, sem a necessidade de estar restrita a um lugar fixo e poder ser acessada de qualquer local do globo, por exemplo. Então, foi desenvolvida uma rede sem fio, apelidada de "rede de redes", que conseguia enviar

[1] HARARI, Yuval Noah. Nexus: Uma breve história das redes de informação, da Idade da Pedra à inteligência artificial, p. 6-11, 2024.
[2] A ARPANET foi desenvolvida pelo projeto ARPA, sigla em inglês para 'Advanced Research Project Agency', o nome mudou para DARPA, sigla para 'Defense Advanced Research Projects Agency' em 1971, e voltou para ARPA em 1993, e então de novo para DARPA em 1996. (Leiner et al. 1997)

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

pacotes de dados entre máquinas ao redor do mundo através de sinais de rádio e satélite (Leiner et al. 1997, p. 104).

Com isso, sabe-se que desde então, a internet se transformou, principalmente a partir dos anos de 1990, em uma infraestrutura global poderosa que conecta pessoas, mercados e governos em tempo real. Essa transição de um projeto militar-acadêmico para uma rede mundial aberta ao público criou novas dinâmicas e assimetrias de poder, dando origem ao que Castells (1996) chama de "sociedade em rede", em que a capacidade de acesso e controle da informação passa a ser um fator estratégico de competitividade global.

À medida que a internet se expandiu, emergiu também a centralidade das plataformas digitais e das corporações de tecnologia, conhecidas hoje como *Big Techs*, que assumiram papel decisivo na intermediação de fluxos de dados e interações sociais. É possível dizer que essa evolução tecnológica, marcada principalmente pela popularização de computadores para usos pessoais, da *web 2.0*[3] e das redes sociais, não apenas alterou o cotidiano dos indivíduos, mas passou a redefinir práticas de governança, diplomacia, economia e poder.

Mais recentemente, como sugere Bode (2024), o avanço da inteligência artificial (IA) representa um novo marco nessa trajetória. Ao potencializar a coleta, processamento e análise de grandes volumes de dados, a IA amplia o alcance das plataformas digitais e coloca novos dilemas à ordem internacional. De acordo com Nye (2011), se em períodos anteriores a posse de territórios, recursos energéticos ou arsenais militares definia o poder das nações, hoje a capacidade de controlar algoritmos, dados e meios tecnológicos se tornou um diferencial geopolítico tão relevante quanto.

Com isso, pode-se dizer que compreender a forma com a qual se deu a evolução histórica da internet é observar como seu surgimento não foi neutro, e sim um produto fruto de interesses estratégicos muito bem estabelecidos desde o princípio. A atual centralidade da informação nas Relações Internacionais está longe de ser um fenômeno isolado, na verdade ele é parte de uma longa tradição de saltos tecnológicos em que cada um deles trouxe consigo tanto novas oportunidades quanto novos riscos, desde a concentração de poder à vulnerabilidade das

[3] Refere-se à segunda geração da World Wide Web (WWW), caracterizada pela transição de páginas estáticas para plataformas dinâmicas e interativas (ex: redes sociais). O'REILLY, 2005. Disponível em: https://www.oreilly.com/pub/a/web2/archive/what-is-web-20.html.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

sociedades diante do mau uso das próprias ferramentas que criaram (Harari, 2024).

Dessa forma, este primeiro capítulo busca analisar como a evolução da internet, de uma rede descentralizada para fins defensivos à uma infraestrutura global controlada por poucas empresas, não foi só técnica, como fortemente geopolítica. Será analisada a maneira como cada etapa dessa transformação foi responsável por consolidar novas formas de poder e dependência, ao passo em que criaram condições para que grandes empresas de tecnologia, as chamadas *Big Techs*, pudessem emergir como novos atores centrais de poder no cenário internacional contemporâneo.

1.2 Globalização da informação e transformação das práticas diplomáticas

É importante estabelecer que o papel da Internet nas Relações Internacionais está fortemente atrelado aos processos envolvidos no fenômeno da globalização, uma vez que as plataformas digitais, por exemplo, constituem hoje um dos principais vetores da interconectividade global. Se antes do advento da internet a informação era um bem de circulação lenta e restrita, onde notícias de acontecimentos ocorridos no Japão, por exemplo, levavam dias para chegar a um jornal no Brasil, e apenas uma pequena porção da população tinha acesso, hoje, graças à larga escala da globalização da informação proporcionada pelo desenvolvimento da internet, essa mesma pessoa no Brasil pode ter acesso instantâneo aos mesmos ocorridos no Japão através das redes sociais e transmissões ao vivo e até mesmo interagir com cidadãos japoneses em questão de segundos.

Portanto, ao proporcionar esses mecanismos capazes de mediar comunicações em tempo real e possibilitar a circulação transnacional de ideias, valores e narrativas, essas tecnologias contribuem para a consolidação de uma esfera pública global e desafiam as fronteiras tradicionais do sistema internacional em um mundo cada vez mais conectado.

Nesse sentido, a obra do geógrafo Milton Santos "Por uma outra Globalização: Do pensamento único à consciência universal" (2001) oferece uma base fundamental para entender como a globalização foi principalmente impulsionada pelo avanço das tecnologias de informação e evidência como um

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

mundo interconectado, ao mesmo tempo que abre novos espaços para a participação global, também contribui para o agravamento das desigualdades. O autor critica o que ele chama de "globalização perversa", cenário no qual a revolução tecnológica tem servido para concentrar poder e riqueza nas mãos de grandes potências globais, enquanto países subdesenvolvidos e populações marginalizadas, que não possuem os mesmos acessos à tecnologia e informação, são excluídos dos benefícios.

Esse processo é analisado pelo geógrafo a partir de três conceitos chaves dentro da obra: a globalização como "fábula" (o mundo como nos fazem crer), como "perversidade" (o mundo como ele é) e como "possibilidade" (o mundo como ele pode ser). Essa reflexão é essencial para analisar o papel que a internet exerce nas transformações das práticas diplomáticas, uma vez que, embora as redes possam democratizar o acesso à informação e promover o engajamento direto de Estados e indivíduos, elas também podem perpetuar desequilíbrios de poder, principalmente quando inseridas dentro da lógica do avanço do sistema capitalista neoliberal, como observa Santos (2001, p. 21). No contexto do capitalismo neoliberal, portanto, a revolução tecnológica é controlada e direcionada para servir aos interesses de mercados e corporações, e não à humanidade como um todo.

O autor argumenta que o meio tecnológico é um mecanismo fundamental que deveria ser usado de forma mais benéfica e igualitária, e assim, se chegaria no que ele chama de “uma outra globalização".

> “(...) nas condições atuais, as técnicas da informação são principalmente utilizadas por um punhado de atores em função de seus objetivos particulares. Essas técnicas da informação são apropriadas por alguns Estados e por algumas empresas, aprofundando assim os processos de criação de desigualdades. É desse modo que a periferia do sistema capitalista acaba se tornando ainda mais periférica, seja porque não dispõe totalmente dos novos meios tecnológicos, seja porque lhe escapa a possibilidade de controle.” (Santos, 2001, p. 39).

O pensamento do geógrafo sobre a crescente globalização dos meios tecnológicos, nos ajuda a compreender como isso tem sido responsável por uma nova forma de demonstração de poder na arena internacional. Em especial, seu raciocínio sobre o que ele define como meio técnico-científico-informacional (Santos, 1998[4]), referindo-se ao estágio da organização do espaço mundial em que a técnica,

[4] Milton Santos “Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional”. 1998.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

a ciência e a informação se tornam os principais vetores da vida social, política e econômica, se faz extremamente útil para interpretar a centralidade das plataformas digitais no cenário global atual. A ideia proposta por Santos, é que esse meio transforma as relações de poder ao criar novas redes de dependência e de controle simbólico e material, reforçando a concentração da informação e da capacidade tecnológica nas mãos de poucos atores.

Nesse mesmo contexto analítico, Castells (1996) já alertava sobre a forma com a qual a evolução da tecnologia da informação estava impactando diversos aspectos da sociedade e provocado mudanças em larga escala nas organizações do trabalho, na prestação de serviços e nas relações entre indivíduos. Então, a partir da era digital, a estrutura da sociedade e das economias se transformou em um sistema global interconectado por redes, onde as informações se propagam em uma quantidade e velocidade sem igual, transcendendo limites territoriais e passando a redefinir a influência dos Estados, gerando novas formas de poder baseadas no controle das redes e dos dados.

Dentro da lógica atual de um mundo completamente globalizado, as chamadas *Big Techs* se tornaram exemplos concretos da operacionalização do meio proposto por Santos (1998), controlando não apenas a infraestrutura física (cabos, submarinos e data centers), mas também os fluxos de dados e a rede que define a visibilidade e a circulação da informação no mundo hoje. Ao entender que a capacidade tecnológica de um país está diretamente ligada ao seu nível de poder no cenário internacional, a centralização dessas empresas lhes confere um papel dominante na nova economia digital, representando mais uma evolução do modo de produção capitalista contemporâneo. Com isso, o desenvolvimento desigual da infraestrutura computacional, semicondutores avançados, nuvens de dados e mão de obra qualificada gera um cenário de dependência tecnológica, em que poucos países e corporações concentram poder decisório sobre a arquitetura informacional global.

Portanto, esse fenômeno, para além dos impactos geopolíticos, desempenha também um papel crucial nas dinâmicas do capital global, com o novo momento de acumulação capitalista a partir do chamado capitalismo de plataforma. Como argumenta Srnicek (2017), essa nova modalidade continua seguindo o modelo econômico capitalista, porém, passando a operar através da forte presença das plataformas digitais nas atividades sociais, conectando trabalhadores,

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

consumidores e prestadores de serviços à uma forma de acumulação centrada na exploração de valor e poder através da coleta e análise de dados em escala global.

> “Em decorrência das mudanças nas tecnologias digitais, os dados se tornaram cada vez mais centrais para as empresas e suas relações com trabalhadores, clientes e outros capitalistas.” (Srnicek, 2017, p.11).

As duas obras de Castells (1996) e Santos (2001), ainda que lançadas muito no começo da explosão tecnológica que viria depois, fornecem um entendimento valioso para se refletir a respeito dos desdobramentos da globalização da informação. Enquanto a análise de Castells oferece a "anatomia" descritiva dessa nova sociedade, estruturada principalmente em rede, a de Santos fornece o "diagnóstico crítico" dessa mesma formação. Ou seja, enquanto Castells descreve o potencial transformador e conectivo das redes, Santos revela as assimetrias de poder e os potenciais mecanismos de exclusão que elas produzem e amplificam. Pode-se dizer então que, a sociedade em rede, longe de ser um espaço acolhedor e democratizado, é na realidade o palco onde se desenrola a globalização perversa.

No contexto atual, a contribuição de Srnicek (2017) ajuda a complementar as reflexões sobre como as plataformas digitais, ao operarem dentro dessa lógica técnica-informacional e em rede, exercem influência global, definem o que circula, como circula e para quem circula, se tornando protagonistas do poder informacional, social e cultural no sistema internacional. Dessa forma, a prática diplomática contemporânea é desafiada a operar não apenas em seu campo tradicional, como também neste meio técnico-científico-informacional, exemplificado pelo modelo de capitalismo de plataforma, no qual atores não estatais detêm um poder estrutural capaz de moldar agendas, influenciar opiniões públicas e, até mesmo, interferir na ação de Estados soberanos.

1.3 O uso da internet por governos e instituições internacionais

Como apresentado anteriormente, o fim da Guerra Fria e o avanço do desenvolvimento tecnológico, profundamente moldado pelo contexto ideológico do capitalismo neoliberal hegemônico, marcaram um grande ponto de virada dentro dos estudos estratégicos de relações internacionais devido ao novo cenário que se

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

construía, cada vez mais complexo e globalizado, com novos agentes, estatais e não estatais, e principalmente com um novo campo de atuação no setor de defesa, o espaço cibernético. Como argumenta Nye (2011), embora atividades eletrônicas e experimentos com computadores já estivessem presentes ao longo do século XX, é somente no início do século XXI que a internet realmente assume proporções globais, se transformando em um recurso estratégico de disputa e projeção de poder para governos e instituições internacionais.

Segundo dados divulgados pela União Internacional de Telecomunicações (UIT/ITU)[5], o número de usuários da internet saltou de cerca de um bilhão em 2005 para mais de 5 bilhões apenas quinze anos depois, o que escancarou a necessidade dos Estados de investirem na criação de seus primeiros centros de coordenação digital e a estabelecerem políticas voltadas à presença no ambiente online (Srnicek, 2017, p. 18).

Nesse contexto, os governos, por exemplo, tiveram que se adaptar ao novo meio online, passando a utilizar a internet para o desenvolvimento e uso de aplicativos e sites para prestação de serviços públicos digitais, caracterizando o chamado governo eletrônico ou e-Gov. Como descreve O'Reilly (2011), a busca por maior eficiência na realização de serviços ao público tem promovido uma forma de plataformização da estrutura governamental, na qual o acesso à internet tem se tornado cada vez mais obrigatório.

Um exemplo disso pode ser observado no cenário brasileiro com a plataforma gov.br, que centraliza e digitaliza a prestação de serviços públicos desde a emissão de documentos ao acesso a programas sociais, redefinindo as dinâmicas entre Estado e cidadão através da eficiência tecnológica. Apesar disso, a implementação de plataformas do governo revela diversas fragilidades de infraestrutura e acesso digital típicas de um país em desenvolvimento, como é o caso do Brasil. Como aponta Fonseca (2021), parcelas significativas da população, como idosos e grupos socialmente marginalizados, não conseguem acessar ou utilizar essas ferramentas de forma efetiva, aprofundando um cenário de exclusão digital e escancarando o abismo entre o potencial transformador do ambiente digital e a realidade de sua utilização.

---

[5] Disponível em: <https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/pages/stat/default.aspx> Acesso em: 25 ago, 2025.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Mas para além dos usos internos do ambiente online, de acordo com Clarke e Knake (2010), esse processo deu origem a algo ainda maior que foi a noção de poder cibernético. Entendido como a capacidade de atores internacionais alcançarem seus objetivos utilizando o espaço digital, o poder cibernético pode atuar tanto no âmbito informacional influenciando narrativas, economias e decisões políticas, quanto no âmbito físico, com o potencial de causar danos concretos a infraestruturas críticas se utilizando de recursos relativamente limitados (Clarke e Knake, 2010, p. 241). Dentro dessa nova realidade digital, portanto, a internet deixou de ser apenas uma ferramenta de comunicação entre indivíduos e passou a compor a lógica estratégica dos Estados, que passaram a reconhecê-la como um mecanismo de poder. No cenário contemporâneo, é possível perceber que a internet transformou diversos aspectos da relação dos governos com questões políticas, se tornando tanto um mecanismo sofisticado de administração interna, onde se opera a plataformização dos serviços (O'Reilly, 2011), quanto um espaço poderoso para a atuação internacional, onde se disputa influência, se projetam narrativas e se contestam soberanias por meio do poder cibernético (Clarke e Knake, 2010).

Entre as principais consequências dessa transformação está a alteração da balança de poder internacional. Diferentemente dos meios tradicionais (terrestre, naval ou aéreo), o espaço cibernético apresenta certas barreiras de entrada relativamente mais simples, permitindo que não apenas potências militares, mas também países menores e atores não estatais, como organizações e até indivíduos, passassem a desempenhar papéis relevantes (Clarke e Knake, 2010). Essa mudança abalou o monopólio estatal da força, já que no ambiente digital a influência e a capacidade de ação não dependem necessariamente do controle territorial ou da posse de arsenais militares, mas do acesso à tecnologia e da habilidade de operar redes informacionais.

Dessa forma, no cenário atual a corrida pela supremacia tecnológica é um exemplo significativo de mudanças que estão ocorrendo no cenário geopolítico contemporâneo, envolvendo investimentos massivos, políticas governamentais estratégicas e fortes avanços em pesquisa e desenvolvimento. Recentemente, a rivalidade entre Estados Unidos e China no campo tecnológico tem chamado bastante atenção e fomentado o debate sobre soberania digital ao demonstrar o forte poder e interesse que essas duas potências possuem no ramo da tecnologia, principalmente na questão do desenvolvimento da inteligência artificial (IA) e

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

softwares.

Com isso, nota-se que a interação entre internet e política se transformou e se intensificou ao longo dos anos, marcando uma revolução silenciosa na forma como se exerce poder no sistema internacional, ao mesmo tempo em que ampliaram os desafios à soberania dos Estados diante da emergência de novos atores capazes de atuar de forma anônima, rápida e com custos reduzidos.

No entanto, foi essa mesma arquitetura descentralizada e transnacional da internet que criou as condições para o surgimento de um novo tipo de ator com poder e influência capazes de rivalizar com os próprios Estados: as grandes plataformas digitais.

Se, inicialmente, governos e instituições internacionais foram os principais usuários estratégicos da rede, a partir da década de 2010 empresas como Google, X (antigo Twitter), TikTok e Meta, assumiram posição de destaque deixando de serem apenas mediadoras de conteúdo e entretenimento para assumir um papel cada vez mais ativo na política internacional. Elas passaram a possuir uma capacidade significativa na moderação de discursos, modelagem de comportamentos sociais e culturais e influência em processos políticos, como eleições, protestos e crises diplomáticas.

Como argumenta Bode (2024), o reconhecimento dessas plataformas como atores relevantes nas Relações Internacionais tem ganhado força, especialmente ao observar sua atuação em contextos de desinformação, campanhas híbridas, manipulação algorítmica e disseminação cultural. Em diversas situações, decisões tomadas por executivos de plataformas, como o banimento de figuras políticas ou a priorização de certos conteúdos em detrimento de outros, têm efeitos comparáveis aos de sanções ou pronunciamentos oficiais de Estados. Essa nova configuração desafia o modelo tradicional de análise das RI centrado nos Estados e demonstra como essas plataformas detêm infraestruturas próprias, capacidade de agir transnacionalmente e influência sobre normas sociais, políticas e culturais, desempenhando uma forma de autoridade privada global.

Com isso, pode-se dizer que além da forte influência política e informacional, as plataformas digitais também exercem um papel significativo na difusão de valores culturais, linguagens e padrões comportamentais em escala global. Plataformas como Instagram, Facebook, YouTube e X, nascidas e estruturadas dentro do ecossistema tecnológico e cultural estadunidense, naturalizam e promovem visões

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

de mundo, padrões estéticos, hábitos de consumo e narrativas políticas fundamentadas na experiência ocidental. Seus algoritmos, ao priorizarem engajamento e viralidade, criam padrões de conteúdos que frequentemente marginalizam expressões culturais não-hegemônicas.

Dessa forma, o que se manifesta não é apenas uma influência cultural atraente, como também uma forma de imperialismo digital (Schiller, 1976[6]), onde a diversidade cultural é soterrada por uma padronização que serve a interesses comerciais e geopolíticos específicos. Esse processo de circulação simbólica levanta questões sobre assimetrias estruturais e o modo como determinadas culturas, especialmente as ocidentais, ganham centralidade e visibilidade nas redes. Sob essa lógica, o uso das redes sociais por países soberanos pode funcionar não apenas como instrumento de diplomacia pública, mas também como veículo de reprodução de hierarquias culturais, em que modos de vida, valores e narrativas locais são apagados em favor de referências globais homogêneas.

Essa ideia dialoga e também tensiona o conceito de *soft power*, formulado por Joseph Nye (2004), que se refere à capacidade de um país de influenciar outros através da atração cultural, valores e políticas em vez da coerção militar ou econômica. O teórico relaciona a ideia de *American Way of Life*[7], que surgiu nos Estados Unidos durante o período entreguerras e diz respeito a um estilo de vida pautado no liberalismo, nacionalismo, capitalismo e consumismo, ao poder cultural dos Estados Unidos no cenário internacional, argumentando que os valores e estilos de vida promovidos pela cultura norte-americana, especialmente através de *Hollywood*, redes sociais, música e consumo de massas, se tornaram uma forma de influência e poder estadunidense global, sendo adotados por outras culturas sem a necessidade de coerção direta. Nye (2004) aponta que:

> "O soft power é a capacidade de obter os resultados que se deseja por meio da atração em vez da coerção ou do pagamento. Surge da atratividade da cultura, dos ideais políticos e das políticas de um país. Quando nossas políticas são vistas como legítimas aos olhos dos outros, nosso soft power é reforçado." (Nye, 2004, p. 11, tradução nossa).

Dessa forma, o modo de vida americano promovido pelos Estados Unidos é

---

[6] Schiller constrói a sua obra a partir da ideia fundamental de que todo e qualquer desenvolvimento tecnológico e os grandes investimentos no crescimento do setor da comunicação/informação, visam a reprodução da ideologia capitalista em todas as esferas da vida pública e privada, comandada direta ou indiretamente pelas grandes corporações norte-americanas.

[7] tradução "modo de vida americano"

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

uma estratégia de poder intencional e historicamente consolidada, estando diretamente atrelado à lógica neoliberal de projetar influência e acumular capital em escala global. As próprias produções hollywoodianas ao longo do século XX e XXI são exemplos clássicos de como a indústria cultural estadunidense foi instrumentalizada para disseminar globalmente uma visão de mundo específica, onde a noção de "inimigo", por exemplo, é construída e renovada conforme os interesses geopolíticos do país, desde os russos durante a Guerra Fria aos muçulmanos no pós-11 de setembro. Para além de um simples produto da indústria cultural, essa difusão evidencia um expressivo paradigma da política externa norte-americana, marcada por um projeto expansionista e pela busca de hegemonia global que coloca o país em posição de liderança na ordem mundial.

A internet, portanto, não inaugura, mas potencializa em grande escala essa capacidade de projetar valores e definir ameaças, transferindo para o ambiente digital a mesma lógica de poder cultural que antes era operada principalmente pelo cinema e pela TV. Dessa forma, a disseminação cultural estadunidense impulsionado pela internet pode ser vista tanto como um instrumento de *soft power* para difundir seus valores e influência, quanto um veículo para a consolidação de um mercado internacional dominado por suas empresas de tecnologia.

Assim, a propagação de estilos de vida e valores de um país por meio das plataformas digitais pode ser compreendida como parte de uma estratégia de construção de imagem e influência global, porém, quando essa influência ocorre em um contexto de domínio estrutural das infraestruturas digitais e homogeneização cultural, como promovido por plataformas controladas por empresas estadunidenses, e resulta na padronização de valores, linguagens e referências culturais, surgem questionamentos sobre os limites entre influência legítima e imposição simbólica, podendo ultrapassar os limites do *soft power* e assumir características de imperialismo cultural como aponta Schiller (1976), à medida em que a cultura de determinados países não apenas atrai, mas marginaliza ou ofusca expressões culturais locais.

Se por um lado o poder cultural impulsionado pelas plataformas alimenta uma forma de *soft power* assimétrico, por outro, ele também se consolida e

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

exemplifica a lógica econômica do capitalismo de vigilância[8] que sustenta esse poder. Como argumenta Shoshana Zuboff (2019), o advento da internet transformou a experiência humana, traduzida em dados comportamentais, em uma espécie de produtos para o novo mercado global.

No entanto, esta projeção de poder cultural e econômico por meio da tecnologia não está isenta de desafios e como destaca Allison (2017), os EUA demonstram uma preocupação particular com a possível superioridade da China no ramo tecnológico e, consequentemente, a expansão chinesa pelo mundo. Essa é uma questão que ameaça não apenas a liderança econômica estadunidense, mas todo o seu projeto de difusão de valores e padrões culturais pautados no capitalismo através do domínio das infraestruturas digitais globais.

A questão, portanto, não está em negar a contribuição da internet na promoção do *soft power* dos países, mas em perceber suas ambiguidades e possíveis efeitos assimétricos e competitividade, especialmente quando a realidade é de falta de um espaço equitativo para a pluralidade cultural global na era digital. Como foi visto, a existência das grandes plataformas digitais no cenário global passou a redefinir o ambiente informacional e o campo de ação dos governos e instituições internacionais frente a essa presença, sendo o espaço cibernético adotado como ferramenta de influência, como alvo a ser protegido e como espaço a ser regulado. Reconhecer o papel que a internet e essas plataformas vêm exercendo no âmbito da política internacional é essencial para compreendê-las não apenas como empresas de tecnologia, mas como atores globais com capacidade concreta de exercer e moldar formas de poder e acentuar novas formas de conflitos nas Relações Internacionais contemporâneas.

1.4 A Inteligência Artificial nas dinâmicas das Relações Internacionais

Dentro desse contexto de mudança dinâmica, sabe-se que a Inteligência Artificial vem emergindo como uma tecnologia estratégica com efeitos cada vez mais crescentes na política internacional, alcançando seu auge de aceleração e

[8] O conceito de capitalismo de vigilância foi popularizado por Shoshana Zuboff em sua obra ‘A Era do Capitalismo de Vigilância: A luta por um futuro humano na nova fronteira do poder’ e refere-se ao estágio do capitalismo que monetiza dados adquiridos através da vigilância.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

radicalização ao longo da última década. Originalmente apresentada por John McCarthy[9], que usou o termo inteligência artificial pela primeira vez em 1956, e posteriormente discutida no campo militar, por seu uso em sistemas autônomos de armas, a IA hoje em dia está presente em uma ampla gama de atividades que impactam diretamente as Relações Internacionais, desde a análise de *big data* e vigilância até a propagação automatizada de conteúdo e a moderação de discursos em plataformas digitais (Bode, 2024).

Com isso, a noção do que de fato é uma Inteligência Artificial vem sendo cada vez mais discutida. De acordo com Kaplan e Haenlein (2019), uma IA pode ser definida como "a capacidade de um sistema de interpretar corretamente dados externos, aprender com esses dados e usar o que foi aprendido para alcançar objetivos e tarefas específicas através de adaptações flexíveis." (Kaplan e Haenlein, 2019, p. 15, tradução nossa). A partir dessa definição, é possível entender porque essa ferramenta passou a ser fortemente utilizada na arena internacional. Ao ser capaz de analisar uma vasta quantidade de dados, simular cenários e acumular ensinamentos, os sistemas de inteligência artificial fornecem *insights* valiosos e aplicações que funcionam em diversas esferas no cenário mundial, como em tomadas de decisão estratégica de atores estatais e não estatais, operações diplomáticas, guerra cibernética e análise econômica global.

No ramo da diplomacia, as tecnologias de IA estão desempenhando um papel realmente transformador, quebrando barreiras linguísticas e culturais e oferecendo novas formas de comunicação. Um de seus impactos mais imediatos está na questão do idioma em si. Por séculos, diplomatas se apoiaram em tradutores humanos e, esse processo, ainda que essencial, muitas vezes é lento e podem ocorrer erros de tradução. Hoje em dia, com as poderosas ferramentas de tradução por IA, a comunicação entre línguas é quase que instantânea (Figueira, 2024). Todavia, essas traduções automatizadas ao mesmo tempo em que promovem um entendimento mútuo mais rápido e desempenham um papel fundamental na construção da confiança entre diplomatas, também podem desconsiderar nuances culturais, expressões idiomáticas e contextos históricos cruciais para a diplomacia. Além disso, os modelos automatizados de IA podem

[9] Considerado 'pai da Inteligência Artificial', McCarthy foi um cientista da programação estadunidense desenvolvedor da linguagem de programação LISP, que se tornou uma ferramenta essencial para a programação em IA na década de sessenta.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

perpetuar vieses presentes em seus dados de treinamento, priorizando fontes e perspectivas hegemônicas (majoritariamente ocidentais) e ignorando contextos locais e saberes de nações do Sul Global (Crawford, 2021 apud Schmidt 2021).

A diplomacia sempre foi sobre olhar para a situação mundial e antecipar conflitos antes de se tornarem crises catastróficas. Atualmente, a inteligência artificial oferece uma nova forma de antecipação, podendo processar uma quantidade enorme de informações e filtrar dados, indicadores econômicos, diálogos através das redes sociais, e tensões entre países (Allen e Chan, 2017[10]), podendo calcular sinais de um desastre natural se aproximando, prever crises e conflitos, fazendo governos terem a chance de se prepararem previamente. Tudo isso feito em uma escala e velocidade que nenhum ser humano poderia ser capaz de igualar. Com esses atributos a IA transformou a diplomacia de uma postura reativa à uma postura ativa, diminuindo riscos ao fornecer a possibilidade de controle.

Apesar disso, a ascensão da Inteligência Artificial também apresenta um caráter complexo para a segurança global, introduzindo novos riscos e desafios. Seus benefícios para com questões de segurança são grandiosos, uma vez que seus algoritmos podem analisar dados de satélites a fim de identificar guerras em potencial em uma velocidade tentadora e evitar conflitos sem necessariamente recorrer ao uso de força, como aponta Domingos (2015):

> “Um dos principais usos de robôs é fazer coisas que são perigosas demais para os humanos, e lutar guerras é tão perigoso quanto pode ser.” (Domingos, Pedro, 2015, p. 279 apud Allen e Chan, 2017).

Porém, se por um lado a IA pode melhorar as capacidades de vigilância, detectando ameaças e auxiliando na manutenção de desastres, por outro essa mesma tecnologia pode ser utilizada para criar armas autônomas, conduzir ataques cibernéticos e espalhar desinformação em grande escala. Essa dualidade torna a IA uma pauta de extrema importância a ser debatida por governos e líderes mundiais.

Segundo Bode (2024), a análise do uso de Inteligências Artificiais nas dinâmicas das Relações Internacionais envolve pelo menos quatro grandes preocupações teóricas: o impacto no equilíbrio de poder entre grandes potências, os desafios para a governança global da tecnologia, o aumento da disseminação de

---

[10] Greg Allen e Taniel Chan. “Artificial Intelligence and National Security”, A study on behalf of Dr. Jason Matheny, Director of the U.S. Intelligence Advanced Research Projects Activity (IARPA)

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

fake news[11] e as implicações éticas do uso da IA em contextos sociais e políticos.

Nesse contexto, como afirmam Allen e Chan (2017), é possível dizer que uma das aplicações mais polêmicas associadas às tecnologias de IA dentro do ramo da segurança global está relacionada ao desenvolvimento de sistemas de armas autônomas letais (LAWS)[12], frequentemente chamados de “robôs assassinos”. Apesar da autonomia para realizar funções sem a ação humana poder ser alcançada nem sempre dependendo de Inteligência Artificial, esses sistemas são potencializados por ela ao permitir que comportamentos sejam derivados de dados, fazendo com que a máquina seja capaz de tomar decisões independentes e adaptar seu comportamento com base em circunstâncias mutáveis (Allen e Chan, 2017)

Essas armas são projetadas para selecionar e operar alvos de forma independente, sem a necessidade de intervenção humana, tomando decisões e executando ações com base em algoritmos pré-programados e dados em tempo real. Desde 2018, o Secretário-Geral da ONU, António Guterres, tem classificado os sistemas de armas autônomas letais como “politicamente inaceitáveis, moralmente repugnantes e devem ser proibidas pelo direito internacional”, conclamando os Estados a estabelecerem um instrumento legalmente vinculante para sua proibição até 2026. (Nações Unidas, 2018; Guterres, 2018[13])

O debate sobre as LAWS demonstra na prática a preocupação teórica apontada por Bode (2024) quanto ao impacto da IA no equilíbrio de poder e na segurança global. Apesar disso, a autora argumenta que compreender a IA apenas sob a ótica das implicações militares limita as possibilidades analíticas e é importante observar e investigar também os múltiplos atores envolvidos, como empresas de tecnologia e países do Sul Global e as formas pelas quais esses atores moldam normas e práticas internacionais (Bode, 2024).

A diplomacia digital, por sua vez, passa a incorporar tecnologias de IA em sua rotina, seja para monitoramento de redes, seja para otimização da comunicação pública internacional. Ao mesmo tempo, cresce o risco de instrumentalização da IA para fins autoritários, de vigilância ou manipulação da opinião pública, exigindo um novo olhar crítico e controlado sobre a relação entre tecnologia e poder nas RI.

Nesse sentido, é importante notar que no cenário atual o desenvolvimento e

---

[11] Tradução: notícias falsas
[12] Traduzido do inglês: Lethal Autonomous Weapons Systems (LAWS)
[13] Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2018/11/1646272.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

a governança da IA não são dominados apenas por Estados. Cada vez mais as grandes empresas de tecnologia, detentoras dos dados, da capacidade computacional e do talento especializado, passam a assumir um papel central nessa arena, moldando a arquitetura informacional global de acordo com seus interesses comerciais e visões de mundo (Zuboff, 2019).

Com isso, voltamos ao ponto de que a concentração de poder tecnológico nas mãos de poucos atores privados desafia a capacidade regulatória dos Estados, especialmente daqueles em desenvolvimento, e aprofunda a dependência tecnológica de soluções estrangeiras, como já apontava Santos (2001):

> "Quando um determinado ator não tem as condições necessárias para mobilizar as técnicas consideradas mais avançadas, torna-se, por isso mesmo, um ator de menor importância no período atual." (Santos, 2001, p. 25)

Outra questão importante levantada por Bode (2024) é a fragilidade do sistema jurídico internacional diante do avanço dessas tecnologias e a necessidade de uma regulamentação eficiente quando se trata do uso das Inteligências Artificiais.

> "(...) Apesar de suas diferenças, há um entendimento geral entre muitos Estados e organizações intergovernamentais de que o direito internacional atual não é suficiente para lidar com os desafios trazidos pelas tecnologias de IA. Ao mesmo tempo, há pouco consenso sobre qual forma a governança da IA deveria, de fato, assumir." (Bode, 2024, p. 69, tradução nossa).

A autora destaca que grande parte das iniciativas existentes se limita a princípios vagos e se mantém ao nível de *soft law*[14], carecendo de clareza e força vinculante e abrindo espaço para interpretações ambíguas e utilização desigual entre países. Além disso, a centralidade das grandes empresas de tecnologia no desenvolvimento e uso da IA limita a capacidade dos Estados, principalmente os que estão na periferia do sistema capitalista, de regular essas tecnologias de forma soberana.

Portanto, a ausência de uma governança global no tema do uso das Inteligências Artificiais, além de demonstrar o caráter anárquico do sistema internacional, perpetua os riscos de concentração de poder em poucas mãos, o uso abusivo da tecnologia e vazamento de dados. Nesse contexto, a regulação eficiente

[14] Expressão utilizada no âmbito do Direito Internacional Público que designa o texto internacional, sob diversas denominações, que são desprovidos de caráter jurídico em relação aos signatários.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

da IA não deve ser entendida como uma forma de frear o progresso tecnológico, mas sim para garantir que sua evolução e execução ocorra de forma ética, segura e benéfica para a sociedade, sendo esse um desafio multidimensional, que envolve não apenas a criação de normas, mas também a disputa por autoridade e legitimidade na arena internacional.

Como foi apresentado, a importância de investigar o impacto da internet nas relações internacionais reside na necessidade de compreender as mudanças que estão ocorrendo nas estratégias de comunicação e no processo de tomada de decisões diplomáticas em um ambiente digital. A disseminação de conteúdo por IA torna o ambiente informacional ainda mais instável e imprevisível, dificultando a distinção entre informação e desinformação, entre discurso legítimo e manipulação (Bode, 2024). Isso gera um novo campo de atuação para a diplomacia contemporânea, que passa a lidar não apenas com Estados e instituições, mas também com infraestruturas digitais complexas e opacas, que operam como novos mediadores da política internacional.

Dessa forma, como alerta Johnson (2019), a IA deve ser entendida não apenas como um recurso tecnológico, mas como mais um campo de disputa geopolítica na sociedade contemporânea. Esta disputa, longe de ser universalmente inclusiva, acirra o risco de reproduzir as mesmas assimetrias de poder analisadas nos tópicos anteriores, onde um grupo restrito de Estados e corporações define os rumos da governança global.

> “(...) Se não forem controladas, as incertezas e vulnerabilidades criadas pela rápida proliferação e difusão da IA podem se tornar uma grande fonte potencial de instabilidade e rivalidade estratégica entre grandes potências[15].” (Johnson, James, 2019)

Para além de suas aplicações em larga escala, o uso de ferramentas de IA no campo das Relações Internacionais e a corrida por sua regulamentação reflete tanto preocupações com segurança e ética, quanto também a própria luta por uma nova definição da ordem internacional, na qual a autoridade, legitimidade e liderança serão cada vez mais determinadas pelo controle sobre dados, algoritmos e infraestruturas digitais na arena internacional.

---

[15] traduzido do original

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

1.5 Considerações Parciais

Em suma, o objetivo deste primeiro capítulo foi ilustrar a forma como o desenvolvimento da tecnologia, do surgimento da internet à inteligência artificial, transformou as relações internacionais contemporâneas. Foi apresentada a centralidade da internet e, sobretudo, das grandes empresas de tecnologia, como mediadoras e, em alguns casos, competidoras, dos próprios Estados, demonstrando a influência simbólica e a autoridade política na era digital e materializando o conceito de 'meio técnico-científico-informacional' introduzido por Santos (1998).

Como discutido ao longo deste capítulo, é possível dizer que a internet se tornou um exemplo prático de poder intangível, que não emana apenas do controle territorial, e sim do domínio sobre os fluxos informacionais que estruturam a vida social, política e econômica global, passando a modificar a organização do espaço global. Seu domínio, no entanto, é ainda profundamente assimétrico e, com isso, a ideia de um mundo conectado e democratizado esbarra na definição de “globalização como fábula” (Santos, 2001) mas escancara a realidade de uma arquitetura digital desigual, centralizada e controlada por poucos atores.

A Inteligência Artificial, por sua vez, não representa uma ruptura, mas sim o estágio de evolução máxima do modelo de negócios das *Big Techs*, operado na lógica do capitalismo de plataforma teorizado por Srnicek (2017) e impulsionado pelos desdobramentos da interação entre internet e relações internacionais nos dias de hoje, possibilitando que a moderação de conteúdo, a disseminação de desinformação e a vigilância sejam realizadas em escala, velocidade e sofisticação inéditas, aprofundando os desafios à soberania e à autonomia dos Estados e indivíduos.

Surge então, uma questão inevitável: quem está verdadeiramente sendo beneficiado pela nova ordem mundial de um Sistema Internacional Dataficado? O próximo capítulo responderá essa questão ao trazer as *Big Techs* (Microsoft, Google, Meta, X) como os protagonistas centrais do meio técnico-científico-informacional, analisando sua atuação como atores geopolíticos e examinando os mecanismos de dependência que colocam países em desenvolvimento sob a lógica e os interesses dessas grandes empresas de tecnologia.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

2. O IMPACTO DAS BIG TECHS NA POLÍTICA INTERNACIONAL E OS DESAFIOS DA SOBERANIA DIGITAL

2.1 O conceito de soberania digital

Entender a forma como as dinâmicas de poder foram moldadas a partir do advento da Era Digital, nos ajuda a estabelecer o ambiente online como um novo tipo de território a ser dominado. Na literatura clássica, autores da geografia política como Raffestin (1993) e Ratzel (2011) evidenciaram a relação direta entre o domínio de um espaço geográfico tangível e a demonstração de poder, onde a capacidade de controlar o território era sinônimo de soberania.

Esta noção de poder ancorado no espaço físico encontrou sua expressão política máxima no conceito de Estado-Nação soberano, consolidado pela Paz de Westfália (1648). Desde então, o conceito de “soberania” foi definido de diferentes formas ao longo da história. Bobbio (1998) o define como “a racionalização jurídica do poder, no sentido da transformação da força em poder legítimo, do poder de fato em poder de direito.", sendo esse, um poder vertical, centralizado e, acima de tudo, territorializado.

Como apresentado ao longo do primeiro capítulo, os processos de globalização da informação e a ascensão da indústria da tecnologia culminaram no surgimento de um ambiente de disputas desterritorializado e transnacional, conhecido como espaço cibernético. Neste novo ambiente os fluxos de dados, informações, poder e atores de influência passaram a operar em uma camada virtual que muitas vezes sobrepõe a jurisdição dos Estados. Diante desse cenário, o campo político-jurídico passou pelo desafio de repensar o conceito clássico de soberania (Bobbio, 1998), evoluindo-o para a ideia de uma soberania digital.

A concentração de poder nas mãos de grandes empresas de tecnologia, sediadas principalmente no norte global, representa hoje uma enorme mudança na forma como se manifestam influências políticas, econômicas e sociais. Como apresentado anteriormente, esse fenômeno é fundamentado em um modelo de negócios que transforma dados e interações sociais em commodities, processo analisado por Srnicek (2017) como a ascensão do capitalismo de plataforma. Neste estágio atual do sistema capitalista, portanto, o digital é indispensável, estando inserido em quase todas as esferas da vida, trabalho, lazer, comércio e política. A

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

sociedade, então, passou a funcionar sob uma perspectiva analógica-digital, o que alterou profundamente as lógicas de mercado, e, sobretudo, as relações de poder e soberania. Esse cenário expõe a necessidade de um esforço global de reflexão para regular e limitar o poder quase estatal concentrado por essas *Big Techs*.

Com isso, a partir das novas dinâmicas proporcionadas pelo fortalecimento do espaço digital, é possível definir o conceito de soberania digital como “a capacidade de entender o funcionamento das tecnologias digitais, conseguir desenvolvê-las e regulá-las efetivamente, exercendo autodeterminação, poder e controle sobre ativos digitais tais como dados, *softwares*, *hardwares* e redes eletrônicas" (Jiang e Belli, 2024). Portanto, a ideia de soberania digital envolve uma forma de autoridade com legitimidade sobre os vários tipos de elementos do ambiente digital, integrando também preocupações relacionadas à autonomia dos Estados no cenário internacional, à capacidade de controlar instalações tecnológicas, à competitividade econômica e à proteção da democracia e dos direitos humanos (Bellanova, 2022).

Como detalha Belli (2025), as discussões em torno da soberania digital no plano internacional ganharam visibilidade a partir de 2011, quando os Estados-membros da Organização para a Cooperação de Xangai, organização intergovernamental liderada por China e Rússia, apresentaram à Assembleia Geral das Nações Unidas um projeto de Código Internacional de Conduta para Segurança da Informação. O documento foi revisado posteriormente em 2015, onde foi mencionado explicitamente o tema da “soberania na Internet” (Belli, 2025) e estabelecendo princípios como o respeito à soberania estatal, à integridade territorial e à não interferência nos assuntos internos por meio das tecnologias de informação e comunicação.

O Código afirmava que a autoridade política sobre temas relacionados à Internet é um direito soberano dos Estados, o que evidencia a tentativa de transpor a lógica westfaliana de soberania para o ciberespaço. Tal formulação foi criticada por parte da literatura ocidental, que a interpretou como uma estratégia de reforço do controle estatal sobre o fluxo de informações digitais, associando-a a um modelo de governança mais restritivo e autoritário em contraste com propostas mais liberais de regulação (Belli, 2025).

Em relação às práticas internacionais, a manifestação concreta da soberania digital no cenário internacional assume contornos distintos conforme o projeto

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

político de cada Estado ou bloco de países. De acordo com o Centro de Pesquisa em Ciência, Tecnologia e Sociedade do IPEA, a União Europeia vem se destacando nos últimos anos por sua soberania digital com uma abordagem voltada à regulação democrática e à proteção de direitos e tratamento de dados. Desde 2016 foram implementadas diversas medidas marcantes que ajudaram a consolidar a soberania digital europeia, como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR)[16], a Lei de Serviços Digitais (DSA)[17] e a Lei de Mercados Digitais (DMA)[18]. Dessa forma, a UE consegue manifestar sua autoridade jurídica sobre o ambiente digital, protegendo a privacidade dos cidadãos europeus, ampliando suas condições de competitividade ao regular o poder das *Big Techs* norte-americanas dentro de seu território jurídico e responsabilizando as grandes plataformas por conteúdo ilegal (Chiarini e Rocha, 2024).

Em contraste, a China adota um modelo de soberania digital fortemente centralizado e marcado pelo controle estatal sobre o fluxo de informações. O país passou a desenvolver, desde o final dos anos 1990, o chamado *Great Firewall* (Smith, 2002 apud Shen 2014), projeto formalmente conhecido como *Golden Shield*, que constitui um dos sistemas mais sofisticados de censura e vigilância digital no mundo. O objetivo dessa medida é garantir a estabilidade interna, preservar a segurança nacional e, sobretudo, consolidar a autoridade chinesa sobre o espaço virtual (Shen, 2014). Segundo Akduman (2023), a ideia de *Great Firewall* chinesa funciona, em termos simbólicos e estratégicos, como uma “Muralha da China digital”, atualizando no espaço cibernético a mesma lógica que a Grande Muralha representava no território físico: vigilância constante, defesa contra ameaças externas e fortalecimento da soberania estatal. Esse paralelo demonstra a correlação entre espaço geográfico e espaço virtual nos dias atuais, reforçando a ideia apresentada de que o ciberespaço é também um território a ser dominado e

---

[16] Regulamento (UE) 2016/679 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. Jornal Oficial da União Europeia, L 119/1, 4 de maio de 2016. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32016R0679

[17] Regulamento (UE) 2022/2065 relativo a um Mercado Único de Serviços Digitais e que altera a Diretiva 2000/31/CE (Lei dos Serviços Digitais). Jornal Oficial da União Europeia, L 277/1, 27 de outubro de 2022. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022R2065

[18] Regulamento (UE) 2022/1925 relativo a mercados contestáveis e justos no sector digital e que altera as Diretivas (UE) 2019/1937 e (UE) 2020/1828 (Lei dos Mercados Digitais). Jornal Oficial da União Europeia, L 265/1, 12 de outubro de 2022. Disponível em: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32022R1925

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

articulando o poder soberano tanto na dimensão clássica, geográfica, quanto na nova dimensão digital.

Através de suas leis de cibersegurança e políticas rígidas de localização de dados, o Estado chinês exerce um controle estrito sobre a infraestrutura de informação que opera dentro de suas fronteiras. Este modelo prioriza a segurança nacional e a estabilidade política sobre a livre circulação de informações, criando um ecossistema digital isolado e ampliando a projeção geopolítica chinesa no ciberespaço (Lindsay, 2013; Creemers, 2017, apud Akduman, 2023).

Já os Estados Unidos representam uma perspectiva ainda mais distinta em se tratando de soberania digital. Diferentemente de um projeto estatal centralizado ou de uma regulação fortemente orientada à proteção de direitos, a soberania digital estadunidense privilegia uma visão alinhada ao liberalismo de mercado, estabelecendo um projeto sofisticado de poder geopolítico exercido através do setor privado (Srnicek, 2017). O modelo americano é menos focado em regulação estrita e mais no domínio econômico e tecnológico exercido por suas grandes corporações digitais (como Google, Meta, Amazon e Microsoft). Portanto,a promoção e defesa de um internet livre e aberta está precisamente enraizada nos interesses econômicos e de *soft power* norte-americanos, resultando em frequentes tensões com o modelo regulatório europeu e em oposição direta ao modelo de controle chinês (Akduman, 2023).

As *Big Techs* americanas não apenas concentram a maior parte das inovações tecnológicas do setor, como também controlam fluxos globais de dados, infraestrutura em nuvem, sistemas operacionais e plataformas de comunicação, o que lhes confere um poder de alcance quase estatal. Um exemplo concreto dessa atuação é a *Clarifying Lawful Overseas Use of Data Act*[19] (CLOUD Act), de 2018. Como explica Abraha (2019), essa legislação concede ao governo norte-americano o direito de exigir de empresas sob sua jurisdição o acesso a informações de usuários estrangeiros independentemente de onde os dados estejam fisicamente armazenados no mundo, demonstrando a materialização jurídica da soberania digital extraterritorial dos EUA. A CLOUD Act projeta de forma efetiva a soberania jurídica dos EUA sobre o território digital de outras nações, transformando as *Big Techs* em extensões globais do aparato de segurança e justiça norte-americano. Dessa forma,

[19] tradução “Lei de Esclarecimento do Uso Legítimo de Dados no Exterior”

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

o domínio norte-americano sobre o ecossistema digital internacional constitui uma forma de soberania, mediada por atores privados que projetam, em última instância, a influência global dos Estados Unidos (Srnicek, 2017; Morozov, 2018).

Este mapa de poder digital, contudo, aprofunda assimetrias globais e reproduz dinâmicas de dependência, uma vez que, para muitos países em desenvolvimento do Sul Global, a ideia de uma soberania digital permanece um projeto distante. O pesquisador sul-africano Michael Kwet (2019) descreveu o modo pelo qual a dependência de infraestrutura, *softwares* e serviços providos pelas *Big Techs* norte-americanas, converteu-se expressivamente em uma forma de colonialismo contemporâneo, frequentemente referido como colonialismo de dados, uma vez que permite a extração de recursos e riquezas dos países do Sul Global. Essas nações enfrentam o dilema de terem suas políticas públicas, economias e até mesmo processos democráticos moldados por tecnologias e algoritmos estrangeiros sobre os quais possuem pouco controle ou capacidade de regulação (Kwet, 2019).

Portanto, para se compreender a noção de soberania digital é preciso não apenas analisar como ela é manifestada por diferentes potências, mas também reconhecer como a ausência dela acentua vulnerabilidades e desigualdades no sistema internacional contemporâneo. O surgimento do espaço digital criou cenários de contradição entre os princípios básicos de Estado-Nação: territorialidade, soberania, autonomia e legalidade. Atualmente, os Estados nacionais vêem sua capacidade de atuação progressivamente reduzida diante da impossibilidade de controlar processos que transcendem seus limites territoriais. Com o desenvolvimento tecnológico as comunicações sociais ignoram fronteiras, os fluxos de capitais atravessam países, e empresas transnacionais acumulam orçamentos que superam países[20].

No contexto atual, portanto, a soberania digital deixa de ser apenas uma questão de controle interno e passa a se configurar como um campo de disputa estratégica no âmbito da governança global da tecnologia. É precisamente neste cenário que se destaca o papel de coalizões como os BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). O bloco representa um movimento crucial ao buscar coordenar posições comuns e construir uma capacidade coletiva a fim de desafiar o

[20] A empresa Alphabet, dona do Google, por exemplo, teve uma receita de 350 bilhões de dólares em 2024, quase o equivalente ao PIB do Chile, três vezes maior que o PIB do Equador e dez vezes o de El Salvador, segundo seu relatório financeiro. Fonte: https://tradingeconomics.com/

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

poder centralizado das *Big Techs* norte-americanas e influenciar as normas e estruturas que governam o futuro da inteligência artificial e do ciberespaço, tema que será explorado em maior profundidade no capítulo seguinte.

2.2 Big Techs como novos atores de poder no Sistema Internacional

Para analisar mais profundamente a ascensão das *Big Techs* como novos atores de poder no sistema internacional, é crucial distinguir conceitualmente a diferença entre as plataformas digitais e suas empresas desenvolvedoras e controladoras.

Como definem Dolata e Schrape (2022), as plataformas constituem espaços virtuais estruturados social e tecnicamente, que intermediam e moldam interações sociais e transações econômicas com base em dados detalhados, algoritmos e regras de governança definidas, sendo, portanto, os meios de mediação e de exercício de poder. Já as empresas, popularmente conhecidas como *Big Techs*, referem-se às firmas no sentido mais tradicional da organização industrial, que detêm a propriedade, o controle estratégico e a capacidade de gestão dessas plataformas. Elas são os agentes que tomam as decisões estratégicas que definem a arquitetura, os termos de uso, a monetização e a expansão global das plataformas digitais que controlam. Com isso, podemos diferenciar, por exemplo, a plataforma Facebook da sua empresa controladora Meta, a qual inclusive detém outras plataformas digitais, como Instagram, WhatsApp, Facebook Marketplace e Messenger (Srnicek, 2017).

O poder das *Big Techs* no cenário internacional se manifesta de diversas formas, e como evidência Srnicek (2017), a força das grandes empresas de tecnologia transcendem em muito a dimensão econômica. Dentro dessa nova realidade, DeNardis e Hackl (2015) argumentam que é preciso analisar a atuação dessas corporações pelas lentes da governança da Internet, observando como suas escolhas técnicas e políticas de usuário exercem uma forma de governança privatizada que regula direitos e o fluxo de informação online.

Para compreender e contextualizar a análise da influência geopolítica das *Big Techs* na atualidade é fundamental examinar suas bases econômicas, que são principalmente sustentadas por uma concentração de recursos financeiros e por

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

modelos de negócio específicos que as colocam em uma posição privilegiada de poder e influência.

Portanto, para além desse poder de governança infraestrutural, as *Big Techs* consolidam cada vez mais seu papel como atores geopolíticos extremamente relevantes através de relações mútuas com governos nacionais. Através de dados divulgados pela plataforma do governo federal dos Estados Unidos, é possível coletar informações a respeito da existência de diversos contratos bilionários voltados para áreas de serviços de computação em nuvem, inteligência artificial para análise de dados e suporte tecnológico para operações militares, entre o governo americano e empresas como Amazon, Microsoft, Google e Facebook.

A partir do relatório elaborado por Coveri e Cozza (2024), é possível perceber o aumento acelerado do número de contratos existentes, principalmente a partir do ano de 2008. De lá até 2018, as plataformas digitais receberam mais de 200 contratos por ano, enquanto uma tendência decrescente foi observada desde 2019. Os números ilustrados na figura 1 também mostram que a maior parte dos contratos foi concedida à Microsoft e, ainda que em menor grau, à Amazon.

Figura 1: Número de contratos da Amazon, Google, Facebook e Microsoft com todas as agências federais dos EUA, 2000-2022.

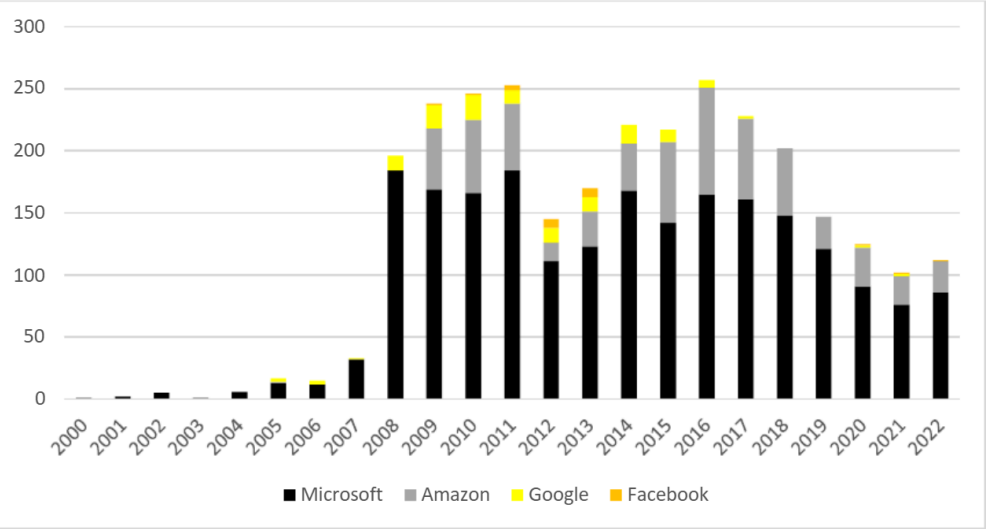

Fonte: USAspending.gov apud Coveri et al., 2024.

Além disso, segundo González (2024) entre os anos de 2019 e 2022, os contratos entre o governo dos EUA e grandes empresas de tecnologia totalizaram aproximadamente US$53 bilhões e, vale ressaltar que, esses recursos decorrem maioritariamente de verbas públicas, provenientes da arrecadação de impostos (González, 2024), o que exemplifica o papel ativo das políticas públicas do país para

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

estimular a inovação do setor privado, política definida por Mazzucato (2014) como o exercício de um ‘estado empreendedor’.

De acordo com o relatório elaborado pela organização de pesquisa sem fins lucrativos *Tech Inquiry* (2022), dentre alguns exemplos notórios dessa política, destaca-se o contrato de US$10.2 bilhões garantido pela Amazon com a Agência de Segurança Nacional (NSA) em 2021, para hospedar serviços de nuvem que armazenam e processam dados massivos de inteligência e vigilância global. Já o maior contrato federal conhecido dos EUA com empresas de tecnologia se refere ao acordo para fornecimento de óculos de realidade aumentada (IVAS), com teto de US$22 bilhões, entre a Microsoft e o Exército norte-americano no ano de 2021. Além disso, em 2022, o Departamento de Defesa dos EUA acordou o valor total de US$9 bilhões a ser distribuído entre empresas como Amazon, Google, Microsoft, e Oracle para o desenvolvimento de infraestrutura de computação em nuvem, o *Joint Warfighting Cloud Capability* (JWCC)[21].

A partir desses exemplos, a figura 2 fornece informações visuais sobre os valores em milhões de dólares dos contratos entre algumas das gigantes da tecnologia americana e o governo dos Estados Unidos, onde é possível perceber o aumento significativo em investimentos a partir do ano de 2014.

Figura 2: Valor total dos contratos da Amazon, Google, Facebook e Microsoft com o Departamento de Defesa e outras agências federais dos EUA, 2008-2022.

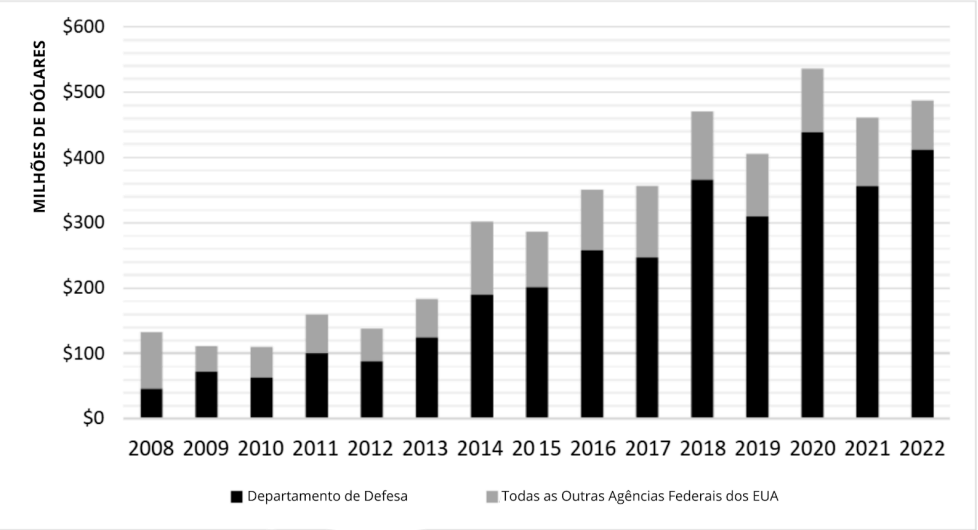

Fonte: USAspending.gov apud Coveri et al., 2024[22].

[21] Fonte: Poulson, J. (2022). Militaries, Intelligence Agencies, and Law Enforcement Agencies Dominate US and UK Government Purchasing from US Tech Giants. Tech Inquiry. Disponível em: https://techinquiry.org/docs/InternationalCloud.pdf p. 20

[22] tabela traduzida do original

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

As informações sobre os contratos feitos entre o governo dos EUA e suas *Big Techs* são relevantes para o presente trabalho pois demonstram como o poder de mercado e a capacidade de investimento das *Big Techs* não apenas lhes conferem influência indireta, mas também as tornam parceiras estratégicas indispensáveis para alguns Estados na execução de políticas públicas e de defesa nacional. Em outras palavras, esse comportamento trata-se de uma estratégia geopolítica deliberada para internalizar capacidades críticas de segurança nacional na infraestrutura digital privada dominante.

Contudo, é importante ressaltar que os valores publicamente divulgados, apesar de já serem extremamente expressivos, subestimam significamente a magnitude real desse envolvimento estratégico, uma vez que, como ressalta Poulson (2022), uma parcela significativa dos contratos mais sensíveis entre as agências de inteligência americana (como a CIA e a NSA) e as *Big Techs* são protegidas pela *Federal Funding Accountability and Transparency Act*[23] (FFATA), ficando fora dos bancos de dados de contratação pública (Poulson, 2022, p. 14).

Como destaca Coveri et al. (2024), esses contratos não são destinados apenas à compra de software, mas sim a cooptação de ecossistemas tecnológicos inteiros para fins de inteligência, vigilância e guerra. As iniciativas e investimentos concedidos pelo governo americano às *Big Techs*, são uma maneira de garantir acesso a capacidades de computação em nuvem escaláveis, seguras e "em todos os níveis de classificação", desde a sede ao campo tático (González, 2024). O objetivo final é criar um sistema digital unificado para as operações militares, capaz de processar massas de dados heterogêneos (de imagens de satélite a interceptações de comunicações) por meio de algoritmos de inteligência artificial, convertendo-as em vantagem decisória em tempo real. Essa mudança de papel das *Big Techs*, de fornecedoras para componentes orgânicos do complexo militar-digital, é evidenciada por iniciativas como o *Project Maven* (Silveira, 2025)

Lançado pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos em 2017, o *Project Maven* tinha como objetivo usar tecnologias de inteligência artificial (*machine learning)* para analisar a vasta quantidade de imagens de vídeo coletadas por drones no Oriente Médio, automatizando a identificação de alvos (Wilson, 2020). A

[23] Lei Federal de Responsabilidade e Transparência de Financiamento (FFATA)

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

contratação inicial da Google para o projeto, e posteriormente a entrada da Amazon, Microsoft e Palantir após os protestos dos funcionários da Google, demonstra como as Forças Armadas americanas internalizaram a premissa de que a vantagem bélica no século XXI depende da capacidade de processar massas de dados de forma rápida e precisa (González, 2024). Essa dependência confere às *Big Techs* um poder único, pois são elas que detêm a infraestrutura (*data centers*), a mão-de-obra especializada e os algoritmos necessários para tal tarefa.

Nesse estágio de análise, as *Big Techs* já não são mais apenas fornecedoras de plataformas digitais, e sim uma forma de infraestrutura bélico-digital do Estado americano (Maurer, 2018), operando e mantendo os sistemas que sustentam a segurança nacional, o que, por consequência, as eleva à condição de atores indispensáveis no tabuleiro de poder global. Esse poder ultrapassa os impactos econômicos de mercado, e molda também as dinâmicas políticas, sociais e epistemológicas, especialmente em países do Sul Global.

Dessa forma, o que se observa é uma enorme desigualdade estrutural das relações tecnológicas globais, que impactam diretamente na financeirização digital sobre democracias periféricas. A distribuição geográfica do poder infraestrutural e normativo das *Big Techs* no sistema internacional, ilustrada na Figura 2, evidencia de forma clara a profunda assimetria tecnológica que caracteriza a ordem global contemporânea.

Figura 3: Concentração de Big Techs com impactos financeiros globais.

Fonte: elaboração própria com base em dados coletados em: Largest tech companies by market cap.

No mapa, os Estados Unidos aparecem com a presença maior impacto, um reflexo direto de sua condição de hegemonia não apenas por sediar as matrizes de

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

corporações como Google, Amazon, Microsoft, Meta e Apple, mas principalmente por concentrar o núcleo de seu poder algorítmico, *data centers* estratégicos e, crucialmente, por internalizar essas empresas em seu complexo de segurança nacional através de bilionários contratos de defesa e inteligência.

Países como Taiwan, China e Coreia do Sul também aparecem no mapa, simbolizando suas próprias gigantes tecnológicas (como TSMC, Tencent e Samsung, respectivamente), porém, suas escalas, escancaradamente menores em relação a dos EUA, revelam uma dinâmica fundamentalmente diferente de projeção de poder. Enquanto a hegemonia norte-americana é expansiva e infraestrutural, baseada na exportação global de suas plataformas, normas e na integração com seu aparato de segurança, a influência taiwanesa, chinesa e sul-coreana é, em grande medida, contida e soberanista. Dessa forma, o mapa ajuda a visualizar não apenas a concentração de poder, mas os diferentes modelos de poder tecnológico: um, projetado para integrar e governar o sistema internacional (EUA); e outros, voltados prioritariamente para proteger e dominar o espaço digital doméstico, com projeção global ainda em contestação.

Em contraste, a ausência de marcação na maioria dos países do Sul Global, incluindo o Brasil, não indica necessariamente a ausência dessas plataformas no país, e sim sua condição de periferia digital: são mercados consumidores massivos e fontes de dados, mas carecem de autonomia tecnológica e não detêm o controle sobre a infraestrutura, a lógica algorítmica ou a governança que regem essas plataformas.

Vale ressaltar que o recorte adotado neste tópico de analisar apenas contratos entre o governo dos EUA e suas *Big Techs*, se deve não apenas pela expressividade quantitativa desses acordos, mas também por representarem o reflexo mais claro da posição hegemônica ocupada pelos Estados Unidos no ecossistema tecnológico global.

O fato de que as *Big Techs,* predominantemente norte-americanas, estão atuando como novos atores de poder no cenário internacional, não é um fenômeno isolado e muito menos acidental. Ele representa a evolução e materialização do projeto de política externa dos Estados Unidos, abordado no tópico 1.3, que desde os primórdios da internet visou a expansão de sua influência cultural, econômica e estratégica. Se inicialmente esse projeto era executado através da diplomacia pública e da exportação do *soft power* via indústria cultural (Nye, 2004), na era

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

digital ele encontrou seu veículo mais poderoso: a infraestrutura tecnológica privatizada das *Big Techs*. Os contratos bilionários de defesa analisados neste tópico formalizam essa análise, transformando o poder econômico e infraestrutural dessas corporações em extensão direta do poder estatal. Dessa forma, o que se observa é a culminação de uma estratégia de longa data, onde o *American Way of Life* não é mais propagado apenas por filmes e música, mas integrado e operacionalizado através da arquitetura de plataformas digitais globais, data centers e algoritmos de IA que, sob a égide da segurança nacional, consolidam a hegemonia dos EUA no século XXI.

2.3 Monopólio algorítmico e controle dos fluxos de informação

Como as discussões apresentadas ao longo do presente trabalho demonstraram, nos últimos anos diversas *Big Techs* se consolidaram como os novos atores de poder no sistema internacional, ao possuírem capital econômico, político e informacional. Esse poder pode muitas vezes rivalizar com Estados-nação, ou até mesmo operar em parceria, o que torna extremamente necessário compreender e investigar o *modus operandi* por trás dessa dominação. Estudos anteriores relatam que é possível encontrar a base material desse poder no monopólio algorítmico e no controle unilateral dos fluxos de informação globais, como argumenta Srnicek (2017). Partindo da arquitetura de plataformas analisada pelo autor, que descreve a forma com a qual o modelo de negócio do sistema capitalista atual depende da extração e do processamento de dados em massa, este tópico apresentará essa infraestrutura técnica como um instrumento de manipulação comportamental que atinge escalas mundiais e beneficia diretamente o acúmulo do poder das *Big Techs*.

Como alerta a autora e cientista de dados Cathy O'Neil (2020)[24], os algoritmos que sustentam, desde os resultados de busca até as interfaces de redes sociais, são frequentemente "modelos de opiniões traduzidas em matemática", ou seja, estes carregam certos vieses humanos embutidos em tecnologia sem a necessidade de serem explícitos para seus usuários. Essa característica perversa

[24] O'NEIL, Cathy (2020). Algoritmos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia; tradução Rafael Abraham. 1. ed.,- Santo André, SP : Editora Rua do Sabão, 2020.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

do fluxo algorítmico e controle de dados resulta na coleta seletiva de informações pessoais, que são a matéria-prima do desenvolvimento de inteligências artificiais (Silveira, 2025). A busca por refinar a persuasão do usuário alimenta um sistema que aumenta a desigualdade, ameaça a autonomia individual e põe em risco os próprios alicerces da democracia. É, portanto, dentro dessa lógica do controle algorítmico da informação que é possível que seja concretizado o poder mais efetivo e transformador desses novos atores geopolíticos.

> “Transparência é importante e, no entanto, muitas empresas se esforçam para esconder os resultados de seus modelos ou mesmo a existência deles. Uma justificativa comum é de que o algoritmo constitui um modelo de propriedade intelectual que deve ser defendida. No caso de gigantes da web como *Google*, *Amazon* e *Facebook*, esses algoritmos precisamente talhados valem sozinhos centenas de bilhões de dólares.” (O’Neil, Cathy, 2020, p. 28).

Dito isso, pode-se perceber que o poder informacional das *Big Techs* escancara uma realidade concreta de monopólio algorítmico e controle de fluxos de informação que moldam mercados e comportamentos em prol de incorporar, na realidade, visões políticas de interesse. Um exemplo de como esse fenômeno se manifesta está presente em uma análise de Srnicek (2017) sobre a empresa americana Uber. A plataforma, que assume um caráter meramente intermediário entre motoristas e passageiros, na realidade utiliza seu algoritmo para "modelar a aparência de um mercado", prevendo demandas e antecipando a elevação de preços, além de gerar "carros fantasmas" para criar uma ilusão de oferta.

> "[A Uber] prevê onde a demanda por motoristas estará e aumenta os preços dinâmicos, antecipando a demanda real e criando, ao mesmo tempo, 'táxis fantasmas' para dar a ilusão de uma maior oferta" (Hwang e Elish, 2015 apud Srnicek, 2017, p. 32).

O caso da Uber ilustra a mesma lógica de poder algorítmico que as gigantes como *Google* e *Meta* operam em escala global. Se a Uber modela um mercado de mobilidade, as *Big Techs* modelam o mercado de atenção, de informação e, por consequência, a opinião pública. Esta prática, para além de agir como uma mão invisível digital, é uma engenharia ativa do comportamento tanto dos produtores quanto dos consumidores que utilizam essas plataformas. O caso da Uber está longe de ser algo isolado, e, como argumenta O’Neil (2020), os algoritmos atuam como os arquitetos ocultos da experiência digital moderna, reproduzindo um padrão operacional comum às gigantes de tecnologia.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Essa mesma lógica de manipulação do comportamento, no entanto, pode atuar na sua forma mais perversa quando aplicada a contextos de conflitos internacionais contemporâneos. Um caso concreto desse padrão, como aponta Silveira (2025), é a moderação de conteúdo durante o genocídio em Gaza, a partir de 2023. O relatório "*Palestinian Digital Rights, Genocide, and Big Tech Accountability*", elaborado pela organizaçao 7amleh (2024)[25], apontou o papel perverso que as principais plataformas digitais, controladas pelas grandes empresas de tecnologia estadunidenses, desempenham na perpetuação das violações dos direitos humanos contra os palestinos. O estudo expõe como as políticas e algoritmos das *Big Techs* (Meta, Google e Amazon), operaram como um mecanismo de perpetuação e até lucro com essas atrocidades, protegendo efetivamente os crimes de guerra cometidos e colaborando para o silenciamento em massa dos palestinos, os colocando sob uma cortina de fumaça digital.

Conforme relatado pela 7amleh (2024), a empresa Meta foi acusada de remover e restringir conteúdos relacionados à situação humanitária palestina, aplicando algoritmos de moderação de forma desproporcional. Já a Amazon e o Google foram criticadas por manterem contratos com o governo israelense (*Project Nimbus*[26]) para fornecimento de serviços de nuvem, ao passo em que palestinos enfrentavam interrupções sistemáticas de conectividade e exclusão digital. Além disso, o YouTube foi acusado de aplicar mecanismos de desmonetização e ocultamento de conteúdos produzidos por jornalistas locais, limitando a circulação de narrativas alternativas ao discurso hegemônico (7amleh, 2024, p. 16).

Essas ações não foram neutras e, como demonstra a 7amleh (2024) ao sistematicamente dificultar a documentação e a disseminação de informações sobre violações de direitos humanos sofridas por palestinos, as plataformas negligenciaram seu dever de proteção de direitos humanos sob os princípios da ONU e, na prática, contribuíram para um ambiente de informação assimétrico. De

---

[25] 'The Arab Center for the Advancement of Social Media' (Centro Árabe para o Avanço das Mídias Sociais) é uma organização sem fins lucrativos liderada por palestinos que se concentra na proteção dos direitos humanos dos palestinos. Relatório disponível em: https://7amleh.org/storage/genocide/English%20new%20(1).pdf

[26] "A Amazon e o Google, por meio do **Projeto Nimbus**, estabeleceram uma controversa colaboração com o exército israelense e o Ministério das Relações Exteriores de Israel por meio de um contrato de computação em nuvem de US$1,2 bilhão, vinculado à facilitação das operações do exército israelense. A colaboração entre as grandes empresas de tecnologia e o exército israelense suscita preocupações sobre uma profunda invasão dos direitos digitais palestinos, particularmente o direito à privacidade." (7amleh, 2024, p. 24). traduzido do original.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

acordo com o relatório "*Meta's Broken Promises*[27]" da organização *Human Rights Watch* (2024), os algoritmos dessas plataformas são aplicados de forma seletiva e assimétrica, suprimindo sistematicamente conteúdos que documentavam a perspectiva e o sofrimento palestinos sob a justificativa opaca de violação de políticas contra 'conteúdo de organizações terroristas', enquanto a narrativa estatal israelense, parceiro estratégico dos EUA, era amplamente divulgada e mantinha sua visibilidade.

Este caso demonstra que o monopólio algorítmico vai além da modelagem de mercados ou comportamentos de consumo; trata-se de uma ferramenta de poder essencialmente geopolítico. As *Big Techs*, para além do fornecimento e desenvolvimento de tecnologias, também conseguem controlar a estrutura dos fluxos de informação global, assumindo a capacidade de moldar narrativas em conflitos ativos, impactando a opinião pública mundial e, potencialmente, o próprio curso da diplomacia internacional. A lógica é a mesma da Uber, realizar a modelagem algorítmica de uma realidade , mas o que está em jogo é infinitamente mais grave: a vida, a morte e a soberania narrativa de uma população inteira.

Zuboff (2019) já identificava esse padrão como a lógica do capitalismo de vigilância, sistema que transforma a experiência humana em dados comportamentais objetificados, que são utilizados não apenas para prever mas também para modificar, condicionar e filtrar determinados comportamentos, a fim de transformá-los em ativos comerciais. Esse fenômeno, portanto, exerce uma via de mão dupla: os algoritmos modelam o comportamento do usuário e os mantém engajados através da personalização, enquanto as plataformas se aproveitam do monopólio informacional que adquirem por meio da coleta e monetização desses dados, estabelecendo um ciclo contínuo de controle e extração de valor. A partir disso, a tabela abaixo auxilia a ilustrar o *modus operandi* que rege grande parte das plataformas digitais atuais, que são o meio pelas quais as *Big Techs* exercem e consolidam seu poder:

[27] tradução 'promessas quebradas da Meta'

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Figura 4: Mecanismos de poder informacional.

Mecanismos	Descrição
Controle da Informação:	A plataforma tem acesso exclusivo e em tempo real a todos os dados de usuários, criando um monopólio informacional.
Manipulação do Comportamento:	A plataforma usa a coleta de dados para modificar o mercado via experimentos, otimizações e incentivos que direcionam escolhas.
Preferência e Filtragem de Conteúdo:	Algoritmos de recomendação criam bolhas e priorizam conteúdos que maximizam o engajamento e o lucro da plataforma.
Assimetria de Poder:	Regras, termos de serviço e algoritmos são definidos unilateralmente pela plataforma, sem transparência, deixando o usuário em desvantagem

Fonte: elaboração própria com base em Srnicek (2017) e O'Neil (2020)

Dessa forma, o problema central do monopólio algorítmico transcende a distorção de mercados individuais e reside em sua capacidade de concentrar um poder social e político sem precedentes. Como alerta O'Neil (2020), ao operarem como "armas de destruição em massa", esses algoritmos escalam a injustiça e a opacidade, permitindo que um punhado de empresas americanas atue como árbitro global da liberdade de expressão, do acesso à informação e da própria percepção da realidade. Este é um poder discricionário que, historicamente, cabia aos Estados, agora exercido por atores privados que não respondem a interesses públicos.

O mecanismo que sustenta esta posição de poder é um ciclo muito bem estruturado de acumulação, como detalha Srnicek (2017). O efeito de rede garante um monopólio da atenção; essa atenção gera dados em massa; os dados refinam algoritmos preditivos; e a receita gerada por esses algoritmos é reinvestida na aquisição de concorrentes, no lobby contra regulamentações e no desenvolvimento de novas tecnologias que perpetuam a dependência global.

> "As plataformas buscam construir ecossistemas de bens e serviços que impeçam a concorrência, como aplicativos que funcionam apenas com Android ou serviços que exigem login do Facebook. Todas essas dinâmicas transformam as plataformas em monopólios com controle centralizado sobre um número cada vez maior de usuários e os dados que eles geram."[28] (Srnicek, 2017, p. 62).

[28] traduzido do original

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Portanto, para além do poder econômico, as *Big Techs* garantem seu lugar como atores centrais nas Relações Internacionais por conseguirem controlar a infraestrutura informacional e normativa do século XXI. Elas são altamente beneficiadas por terem se tornado indispensáveis tanto para cidadãos comuns quanto para Estados, que dependem de suas plataformas para comunicação, economia e até segurança nacional. Esta dependência mútua, porém assimétrica, é a base material de um novo tipo de poder soberano no sistema internacional: uma autoridade privada, algorítmica, dataficada e global, cujos interesses nem sempre se alinham com os da democracia ou da soberania nacional (Srnicek, 2017).

A partir disso, é possível perceber que a centralidade do controle informacional das *Big Techs* no mundo atual revela um paralelo preciso de paradigmas da geopolítica clássica. No início do século XX, o geógrafo Halford Mackinder formulou a sua tese de que o país que controlasse o "*Heartland*" (o coração continental da Eurásia) controlaria a "Ilha-Mundo" e, por consequência, o mundo como um todo. No mundo contemporâneo, é possível argumentar que essa tese se transformou e o "*Heartland*" hoje, é na verdade o espaço digital, portanto, quem controla os dados e os algoritmos que os processam, controla os fluxos informacionais globais e, com isso, detém uma forma de poder digital que é tão importante hoje quanto o poder territorial.

Apesar disso, a natureza desse novo poder através do espaço digital apresenta diferenças radicais em relação ao modelo de Mackinder (1904). Como apresentado ao longo deste tópico, os dados, diferentemente do território, são um recurso não-rival e infinitamente replicável, o que desloca a disputa do simples controle de acesso para a capacidade superior de processamento e utilização, como a disputa EUA-China pelas tecnologias de inteligência artificial. Além disso, as fronteiras digitais são fluidas e permeáveis, permitindo que atores projetem influência diretamente dentro do território de Estados soberanos sem uma invasão militar tradicional. Por fim, e talvez a diferença mais significativa, os principais controladores do novo *Heartland* não são necessariamente Estados-nação, mas sim atores privados transnacionais, as *Big Techs*, cujos interesses corporativos nem sempre se alinham com os projetos nacionais ou o bem público.

As Big Techs, ao monopolizarem a infraestrutura técnica (nuvem, cabos, data centers) e os fluxos de informação, posicionam-se como as soberanas e

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

controladoras deste novo *Heartland*, rivalizando com os Estados-nação na capacidade de moldar a realidade econômica, social e política mundial por meio de um poder informacional e algorítmico que opera sob uma lógica distinta daquela do poder territorial e militar clássico.

2.4 Plataformas privadas e os limites da soberania digital: O Caso Brasileiro

Como demonstrado ao longo deste capítulo, o poder internacional contemporâneo é marcado pela ascensão de atores não-estatais que, através da dominação algorítmica, conquistaram uma soberania funcional em domínios críticos. Neste contexto, as *Big Techs* atuam não apenas como corporações, mas como infraestruturas globais de comunicação e dados, cujo controle algorítmico e econômico as posiciona como mecanismos fundamentais da política externa dos Estados Unidos (Cohen, 2019). Esta convergência de interesses, na qual o poder corporativo é instrumentalizado para a manutenção da hegemonia tecnológica norte-americana (Zuboff, 2019), contribui para uma tensão estrutural com a soberania nacional dos Estados do Sul Global. Para estes países, a soberania digital se manifesta menos como uma capacidade plena de autodeterminação e mais como um esforço árduo e contínuo de governança frente a dependências tecnológicas assimétricas (Silveira e Xiong, 2025).

O atual presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, constantemente adota posturas que enfatizam a relação direta entre a hegemonia tecnológica e a manutenção da liderança estadunidense global (Silveira, 2025). Essa abordagem reflete a materialização, no plano geopolítico, de uma lógica econômica na qual a acumulação de capital se transformou, em grande medida, na acumulação de dados e, como argumenta Srnicek (2017), toda coleta de dados é uma coleta de lucros potenciais.

Nesse contexto, as *Big Techs* são tratadas como ativos estratégicos fundamentais para garantir a primazia norte-americana em áreas como a Inteligência Artificial, cujo desenvolvimento demanda o acesso a volumes massivos de dados globais. Essa estratégia se traduz em pressões por condições favoráveis a essas empresas em mercados estrangeiros, como a defesa da não tributação, permitindo que capturem e levem dados de alto valor agregado sem ônus (Silveira, 2025).

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Nos últimos anos, os constantes ataques de Trump ao sistema brasileiro de pagamentos instantâneos, o Pix, ilustram o receio e a tentativa de contenção por parte do governo estadunidense frente a possível superação no setor de pagamentos digitais por um país do Sul Global, como o Brasil. A decisão do governo de Donald Trump de incluir o Pix em uma lista de práticas comerciais supostamente desleais (The Economist, 2025) vai muito além de uma mera disputa comercial e escancara a tensão fundamental entre a soberania digital exercida por um Estado do Sul Global e a estratégia de manutenção da hegemonia tecnológica dos Estados Unidos, na qual as *Big Techs* são atores centrais.

Disponibilizado em novembro de 2020 pelo Banco Central do Brasil, o Pix cresceu rapidamente e se destacou por ser um sistema de pagamentos digitais sem necessidade de contato físico, gratuito, instantâneo e de fácil utilização, se tornando um feito de muito prestígio para a economia digital brasileira. De acordo com o Banco Central, em menos de quatro anos, o sistema tornou-se hegemônico no Brasil, obtendo um salto na quantidade de transações de 9 bilhões em 2021 para 63,8 bilhões em 2024 (Febraban, 2025), e movimentando mais de 60 trilhões de reais desde sua criação[29], superando as transações com cartões de crédito e débito e reduzindo drasticamente as margens lucrativas de empresas que por décadas dominaram o setor (The Economist, 2025).

No entanto, à medida que seu crescimento se tornava cada vez mais notório, o método de pagamento instantâneo chamou a atenção dos EUA e passou a ser monitorado pelo país desde 2022 (Rocha, 2025). A popularidade da ferramenta gerou "incômodo" internacional porque coincidiu com projetos estratégicos de corporações americanas. Conforme aponta Silveira (2025), o governo Trump criticou o Pix por ter sido lançado justamente quando o Grupo Meta tentava viabilizar um sistema de pagamentos instantâneos via *WhatsApp*, o que iria gerar receitas significativas para a empresa. O sucesso do sistema público brasileiro, portanto, "atrapalhou os planos" da *Big Tech*, criando um padrão técnico e uma infraestrutura de *software* nacional que se interpôs entre os usuários e as plataformas globais.

Em resposta, o Brasil tem buscado afirmar sua soberania digital (Silveira e Xiong, 2025), transformando a defesa do Pix em uma pauta de orgulho nacional e

[29] Disponível em: https://g1.globo.com/economia/noticia/2025/02/12/transacoes-por-pix-superam-os-r-60-trilhoes-desde-a-criacao-uso-por-empresas-se-multiplica.ghtml

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

símbolo de oposição aos gigantes tecnológicos. O sucesso do sistema, que em apenas alguns anos transformou o cenário financeiro nacional e reduziu a dependência de redes de pagamento internacionais, legitima essa postura e impede que esse controle seja exercido de forma privada e monopolista por uma empresa estrangeira.

As críticas formais dos EUA mascararam esse conflito comercial direto sob a alegação de que a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) brasileira e a governança do Pix criariam uma barreira desleal às empresas americanas. No entanto, como demonstra Amantéa (2025), essa acusação é "infundada", pois a LGPD, inspirada no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) europeu, é um instrumento legítimo de proteção de direitos fundamentais, aplicado igualmente à empresas nacionais e estrangeiras. Considerá-la uma barreira comercial é uma leitura "no mínimo inadequada e no máximo mal-intencionada" (Amantéa, 2025).

É possível analisar, portanto, que a existência da LPGD é ameaçadora para o governo americano pois ela limita o acesso indiscriminado das *Big Techs* aos dados pessoais dos brasileiros, afetando modelos de negócios baseados em publicidade personalizada. Como descreve Zuboff (2019), o modelo de capitalismo atual, baseado na extração e monetização de dados, vê na regulação e na existência de infraestruturas públicas um obstáculo existencial. O ataque de Trump, assim, não visava o Pix ou a LGPD como fins em si mesmos, mas refletia sobretudo “interesses políticos dos EUA" (Amantéa, 2025) de defender um setor estratégico de sua economia e manter a dependência tecnológica de países como o Brasil.

Contudo, a busca por autonomia brasileira no ramo da tecnologia ainda está longe de estar totalmente estabelecida, esbarrando em uma contradição interna profunda: a própria infraestrutura crítica do Estado brasileiro permanece vulnerável e dependente de empresas americanas. Em julho de 2024, o governo brasileiro aderiu ao Programa Global de Cibersegurança da *Amazon Web Services*[30], por meio do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), para assuntos de defesa, consolidando a dependência do Estado em infraestruturas de nuvem controladas por corporações estrangeiras (Silveira, 2025).

---

[30] Plataforma de computação em nuvem mais abrangente e amplamente adotada do mundo, oferecida pela Amazon (sigla AWS)

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Essa vulnerabilidade estratégica tornou-se ainda mais evidente durante o conflito institucional entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o entusiasta Elon Musk, proprietário da plataforma X (antigo Twitter). Diante da recusa de Musk em acatar decisões judiciais brasileiras, a possibilidade de bloqueio da Starlink, outra empresa do bilionário, responsável por prover conexão via satélite, foi seriamente considerada pelo Judiciário. Todavia, essa medida poderia comprometer a própria operacionalidade das Forças Armadas Brasileiras (FAB), que possuem contratos com a Starlink para o fornecimento de internet, especialmente para operações em áreas remotas e de difícil acesso. Segundo Silveira (2025), as FAB emitiram um ofício alertando ao Judiciário que a suspensão dos serviços da Starlink "iria prejudicar a mobilização das tropas" (FAB, 2024 apud Silveira, 2025[31]).

Este episódio demonstra que a infraestrutura de conectividade das instituições militares brasileiras, elemento vital para a defesa nacional, está nas mãos de uma empresa privada estrangeira que viola a soberania nacional. Como observa Silveira (2025), essas *Big Techs*, em última análise, frequentemente agem de acordo com interesses geopolíticos do Departamento de Estado norte-americano, criando um risco sério de ingerência externa. Essa dependência expõe os limites da soberania digital em um contexto de assimetria tecnológica global, onde a retórica de confronto nem sempre é acompanhada pela autonomia operacional.

Se a dependência de infraestrutura de nuvem (AWS) e conectividade (Starlink) já expõe vulnerabilidades críticas, as assimetrias acerca do desenvolvimento mundial de tecnologias de Inteligência Artificial reflete uma camada de dependência algorítmica ainda mais profunda. O processo de preparação da IA realmente existente[32] (Silveira, 2025) depende de três esferas: grandes volumes de dados (matéria-prima), poder computacional massivo (infraestrutura) e talento especializado (capacidade). Países como o Brasil, que já enfrentam desafios nos pilares de dados e infraestrutura do Índice de Soberania Digital (Silveira e Xiong,

[31] Ofício interno das Forças Armadas, citado por Sérgio Amadeu Silveira em entrevista à Agência Brasil em setembro de 2025. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2025-09/big-techs-sao-parte-da-maquina-de-guerra-dos-eua-alerta-pesquisador

[32] Segundo Silveira (2025), “IA realmente existente são sistemas automatizados que usam algoritmos estatísticos e probabilísticos para classificar e extrair padrões de bases de dados gigantescas, empregando um elevado poder computacional. O objetivo é criar modelos capazes de receber novos dados, que serão processados de acordo com as finalidades específicas para as quais foram projetados.”

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

2025), se inserem em uma posição desigual devido à desvantagem estrutural na corrida pela IA.

Dessa forma, o caso brasileiro explicita os limites da soberania digital na era das plataformas. Por um lado, o Estado demonstra capacidade de criar infraestruturas nacionais bem-sucedidas e confrontar interesses corporativos estrangeiros, como no caso do Pix. Por outro, a dependência de serviços essenciais prestados por essas mesmas corporações, especialmente em áreas sensíveis como a defesa, cria uma assimetria insuperável à curto prazo. A soberania digital, portanto, revela-se não como uma condição binária (ter ou não ter), mas como um espectro de autonomia, constantemente negociado e tensionado pelo poder econômico e infraestrutural das plataformas privadas globais. Essa análise contribui para a ideia de que as *Big Techs*, sob a égide de interesses geopolíticos de suas nações de origem, atuam como vetores que redefinem, e muitas vezes restringem, a capacidade de autodeterminação digital de outros países.

3. ANÁLISE DO PAPEL DO BRICS NA GOVERNANÇA GLOBAL DA IA

3.1 O BRICS como bloco político e econômico no Sistema Internacional

O bloco do BRICS, formado pelas maiores economias emergentes do mundo, emergiu no final dos anos 2000, inicialmente como uma projeção econômica do britânico Jim O'Neill (2001), para descrever nações em desenvolvimento com potencial de crescimento expressivo. De acordo com Stunkel (2013), O'Neill não considerou os aspectos geopolíticos dos países membros e projetou um grupo baseado exclusivamente em índices econômicos. Porém, para além do fortalecimento da colaboração econômica, o grupo tem como objetivo promover um modelo político e social alternativo às instituições dominadas pelas potências ocidentais. O BRICS também busca desafiar a hegemonia do sistema financeiro global, que por muito tempo esteve centrado nos interesses dos Estados Unidos e da Europa.

Historicamente, o acrônimo nasceu em 2001 (BRIC) e o primeiro encontro de líderes ocorreu em 2009, ainda sem a África do Sul (Rodriguez et al., 2024).

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Naquela cúpula inicial, a meta principal era complementar o sistema de Bretton Woods (FMI[33] e Banco Mundial) e redistribuir poder de voto nessas instituições dos países desenvolvidos para os em desenvolvimento (Patrick et al., 2025). Contudo, a partir de 2008, o bloco transcendeu sua gênese meramente econômica e passou a representar uma entidade político-diplomática dedicada à articulação e coordenação de posições em nível global. Com a adesão da África do Sul em 2011, o grupo se consolidou como um dos principais mecanismos alternativos às instituições tradicionais estabelecidas no pós-Segunda Guerra Mundial, passando a representar múltiplas regiões do Sul Global.

Um dos marcos mais significativos do BRICS foi a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD) em 2014, uma instituição financeira que visa financiar projetos de infraestrutura e promover o desenvolvimento sustentável nos países em desenvolvimento (Abdenur e Folly, 2015). O banco se concentra em projetos que atendam às necessidades prioritárias dos países emergentes, e o seu surgimento simboliza uma resistência ao unilateralismo econômico e político promovido principalmente pelos Estados Unidos.

Embora o agrupamento original fosse composto por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, a partir de janeiro de 2024, após a XV Cúpula, o bloco passou a ser formalmente conhecido como BRICS+, com a incorporação de Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Irã (Rodriguez et al., 2024, p. 6). A expansão do bloco demonstra a preocupação em ser um canal ainda mais aberto e representativo das demandas dos países do Sul Global, unindo países para além de suas assimetrias internas em termos de modelos sociais e econômicos, a partir da compreensão mútua em relação a visão crítica da distribuição de poder nos sistemas de governança global (Leão, 2013 apud Rodriguez et al., 2024). Como aponta Reis (2013), o fato de que os países membros do BRICS, com exceção do caso particular da China e Rússia no Conselho de Segurança das Nações Unidas, ainda eram em sua maioria excluídos do "núcleo duro do poder econômico" dominado pelo G7[34], potencializou o crescimento do bloco como uma força que se contrapõe à falta de representatividade e legitimidade das instituições do pós-guerra, promovendo um modelo alternativo às estruturas de governança hegemônicas, dominadas pelas potências ocidentais, desafiando não apenas o sistema financeiro global, mas

[33] Fundo Monetário Internacional
[34] Grupo formado por Canadá, França, Itália, Alemanha, Estados Unidos, Japão e Reino Unido.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

também a concentração tecnológica que caracteriza a era digital.

É precisamente neste cenário de contestação das estruturas de poder estabelecidas que reside a importância do BRICS para se repensar a lógica global das infraestruturas tecnológicas atuais. Conforme citado no tópico 2.1 deste trabalho, a noção de soberania digital se configurou como um campo de disputa estratégica no âmbito da governança global da tecnologia. A concentração de poder tecnológico nas mãos das *Big Techs* norte-americanas, que exibem o fenômeno emblemático da globalização hegemônica e perversa, é percebida pelo bloco como uma ameaça direta à autonomia política, econômica e cultural de seus membros (Kwet, 2019). Nesse contexto, a infraestrutura digital e a governança de tecnologias como a Inteligência Artificial tornam-se arenas estratégicas para a materialização do projeto multipolar defendido pelo BRICS.

Dessa forma, o esforço do BRICS em coordenar posições e construir capacidades coletivas no campo da Inteligência Artificial, por exemplo, espelha a lógica que orientou a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB). Trata-se de um projeto político destinado a: desafiar o oligopólio tecnológico das corporações ocidentais, que ditam padrões, controlam dados e concentram lucros; influenciar a normatização global para garantir que as regras que irão governar o futuro da IA reflitam as necessidades e perspectivas do Sul Global; e construir autonomia tecnológica, fomentando o desenvolvimento de infraestruturas, *data centers*, algoritmos e capacidades industriais próprias.

3.2 A agenda digital do BRICS

No cenário de um sistema internacional cada vez mais dataficado, marcado pela crescente dependência do meio digital e pela hegemonia das *Big Techs* norte-americanas, o bloco do BRICS surge como um contraponto estratégico, propondo modelos alternativos de governança e soberania tecnológica. Se, como discutido no tópico anterior, o grupo se consolida como uma entidade político-diplomática dedicada a desafiar as estruturas de poder hegemônicas do sistema internacional, é na esfera digital que este projeto encontra um de seus campos de atuação mais urgentes e estratégicos.

Neste sentido, o entendimento da elevação do conceito de soberania para a

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

noção de soberania digital se configura como um pilar fundamental para a materialização do projeto multipolar defendido pelo BRICS, transformando a governança de tecnologias e infraestruturas digitais em uma arena central de disputa. Os cinco países enxergam o controle sobre dados, redes e plataformas como parte da soberania nacional e uma reação direta à dominância das *Big Techs* e às preocupações com vigilância estrangeira e, como destaca Belli (2025), o BRICS demonstrou forte interesse em cooperar na área tecnológica desde suas primeiras cúpulas. Em 2015, ocorreu a 1ª Reunião de Ministros da Indústria, que estabeleceu consenso sobre ampliar a cooperação industrial e tecnológica (Belli, 2024), já em 2017, a reunião em Hangzhou aprovou planos conjuntos em capacidade produtiva, infraestrutura e economia digital. O ponto culminante veio em 2018, com o lançamento da Parceria do BRICS para a Nova Revolução Industrial (PartNIR), que criou mecanismos institucionais para aprofundar a colaboração em digitalização e inovação (Belli, 2024).

A agenda digital do BRICS, portanto, se estabelece como uma extensão lógica de sua contestação à ordem mundial estabelecida e pelo protagonismo de *Big Techs* estadunidenses. É possível analisar que, assim como a criação do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) visou oferecer uma alternativa ao sistema financeiro centrado no Ocidente, a coordenação do bloco em temas como cibersegurança, transformação digital e governança de Inteligência Artificial espelha um projeto político destinado a construir autonomia tecnológica. Com isso, entende-se que a relevância estratégica de analisar justamente o papel do BRICS no debate levantado no presente trabalho é multifacetada e fundamental, como evidência projetos como o CyberBRICS, do Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV Direito Rio.

A cartilha “CyberBRICS: Regulamentações de Cibersegurança nos Países do BRICS[35]” destaca que, juntos, os membros do bloco representam mais de 40% da população mundial e, crucialmente, mais de 40% dos usuários de internet, utilizando e produzindo tecnologias digitais intensivamente (Belli, 2025, p. 3). Essa enorme presença online pode ser percebida ao analisar as dez maiores populações digitais do globo, na qual quatro dos países do BRICS aparecem, como ilustrado na Figura 5, com China e Índia ocupando a primeira e segunda posições,

[35] traduzido do original: ‘CyberBRICS: Cybersecurity Regulations in the Brics Countries’. Disponível em: CyberBRICS Handbook: Cybersecurity Regulation in the BRICS Countries – CyberBRICS

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

respectivamente, e Brasil e Rússia também integrando o "top 10" mundial, de acordo com dados de 2025.

Figura 5: Top 10 Países com Mais Usuários de Internet.

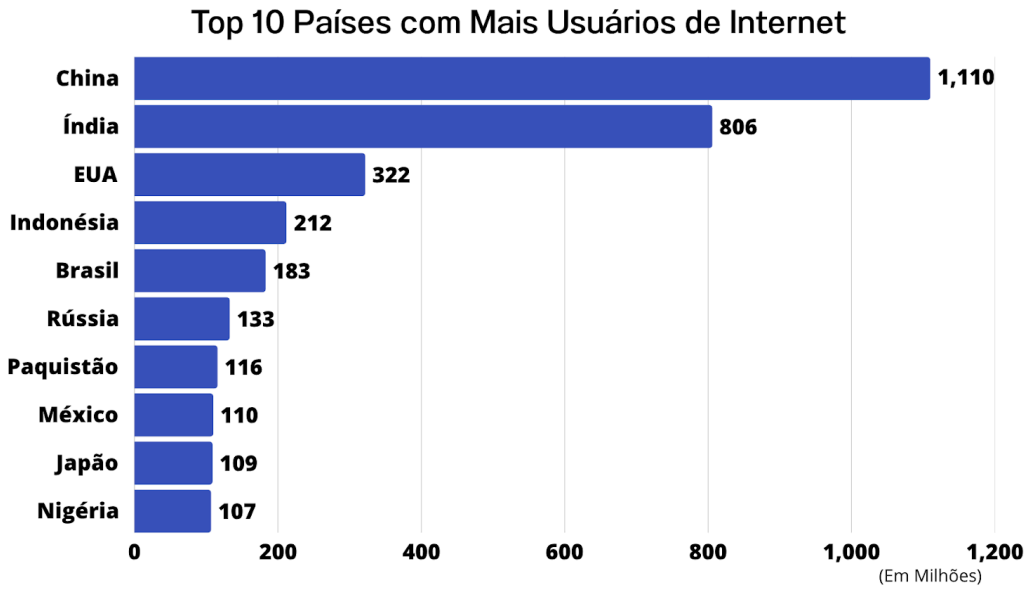

Fonte: elaboração própria adaptado de Statista[36] (Fev. 2025).

Este peso demográfico e digital confere ao grupo uma influência estrutural significante no que diz respeito a regras globais que impactam tecnologias digitais, especialmente no tema da governança de dados e cibersegurança (Belli, 2025, p. 3), tornando de extrema relevância examinar este bloco específico no contexto da governança digital.

Dessa forma, a agenda comum do BRICS no tema digital é impulsionada pelo entendimento compartilhado entre seus membros de que a dependência tecnológica de infraestruturas norte-americanas constitui uma vulnerabilidade estratégica que afeta a manifestação de sua soberania. Esta visão, documentada pelo projeto CyberBRICS, é ecoada por especialistas como Sérgio Amadeu da Silveira, que define que "não há soberania nacional hoje, sem soberania tecnológica e digital" (Silveira, 2025), reforçando a ideia de que o controle sobre dados e infraestruturas é condição básica para o desenvolvimento e a afirmação geopolítica no século XXI.

Como descreve a cartilha, o interesse do bloco em cooperar digitalmente

[36] Disponível em: Number of internet users by country 2025| Statista

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

consolidou-se institucionalmente, com a Declaração de Xiamen em 2017, marcando o "compromisso dos países com o estabelecimento conjunto de regras internacionalmente aplicáveis para a segurança de infraestrutura de TIC[37] e proteção de dados" (Belli, 2025, p. 3). Esta convergência política se materializou em iniciativas concretas, como o esforço conjunto que resultou na elaboração de uma Convenção da ONU sobre Cibercrime, evidenciando a capacidade do bloco de transpor sua retórica contestatória para a ação multilateral efetiva.

Além da justificativa política, a pesquisa do CyberBRICS oferece a estrutura conceitual que permite desagregar a ampla noção de "soberania digital" em dimensões regulatórias tangíveis. O projeto identifica cinco pilares fundamentais que compõem a arquitetura da cibersegurança nos BRICS, detalhados na Figura 6 abaixo, os quais demonstram que a busca pela autonomia tecnológica não é um objetivo vago, mas um empreendimento regulatório complexo.

Figura 6: Pilares da Cibersegurança nos BRICS segundo o projeto CyberBRICS

Pilar	Objetivo Principal
Proteção de Dados Pessoais	Controlar dados como recurso estratégico, garantindo a privacidade e a soberania sobre informações nacionais.
Proteção do Consumidor Online	Garantir segurança em produtos e serviços digitais e educar sobre riscos cibernéticos.
Combate ao Cibercrime	Cooperar internacionalmente e harmonizar leis contra crimes digitais transfronteiriços.
Ordem Pública no Espaço Digital	Assegurar a aplicação da lei e a estabilidade social no ambiente online.
Ciberdefesa	Proteger infraestruturas críticas nacionais e reagir a ataques cibernéticos de alto impacto.

Fonte: Elaboração própria com base em CyberBRICS (2025, p. 6-10).

Esta estrutura demonstra que a soberania digital abrange desde a defesa de direitos individuais até a segurança nacional. Nessa perspectiva, Belli (2025) argumenta que a cibersegurança deve ser compreendida como um fenômeno de caráter transnacional, cujos riscos só podem ser enfrentados a partir de uma

[37] Tecnologias da Informação e Comunicação

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

abordagem sistêmica e de mecanismos de coordenação global. Para o autor, essa dimensão é central para a soberania nacional, pois garante o funcionamento regular das infraestruturas críticas do país.

Para além da regulação e da defesa da soberania digital, a agenda digital do BRICS também tem buscado alternativas práticas para reduzir a dependência dos proprietários de plataformas e favorecer a inovação tecnológica local. Como destaca Filho e Rabêlo (2025), a Declaração do BRICS sobre Inteligência Artificial de 2025, que será analisada com maior profundidade no próximo tópico, reforça a intenção do bloco em investir no desenvolvimento de *software* de código aberto (*open source*[38]) como uma estratégia central para fomentar a autonomia tecnológica dos países do Sul Global. A proposta de modelos de IA abertos e colaborativos, não apenas garantem maior transparência e capacidade de auditoria, como também permitem que países em desenvolvimento adaptem as tecnologias às suas próprias necessidades e realidades socioculturais.

No entanto, apesar das iniciativas e do sucesso em projetos diversos, o BRICS enfrenta desafios e contradições internas significativas, que condicionam o sucesso da construção de uma frente tecnológica coesa e soberana entre os membros. Um deles é a heterogeneidade de seus membros, tanto em termos de estrutura econômica quanto de interesses políticos e agendas, o que acaba dificultando a formulação de políticas conjuntas e ações coordenadas. O Brasil, por exemplo, enfrenta desafios específicos relacionados ao desenvolvimento e à política ambiental, enquanto a China e a Índia possuem economias muito mais robustas e agendas geopolíticas mais assertivas. Esse contraste entre as nações, ao mesmo tempo que confere ao BRICS uma ampla diversidade de perspectivas, também pode gerar atritos na busca por um consenso.

É importante ressaltar também que, embora o BRICS se apresente como alternativa à hegemonia ocidental, o bloco ainda não consegue romper plenamente com a lógica que pretende contestar, na medida em que persistem profundas rivalidades geopolíticas internas no bloco, como o conflito estratégico entre Índia e China, que representam um obstáculo substancial à integração tecnológica profunda e à confiança mútua necessárias para iniciativas conjuntas.

Além disso, desde sua criação, o bloco passou a apresentar uma assimetria

[38] *Open source* é um modelo de desenvolvimento de *software* onde o código-fonte é disponibilizado publicamente para que qualquer pessoa possa visualizá-lo, modificá-lo e distribuí-lo.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

tecnológica interna extremamente notável. Enquanto a China tem conseguido se estabelecer cada vez mais como uma potência digital global e principal fornecedora de infraestrutura para outros membros, nações como o Brasil e a África do Sul permanecem, em grande medida, como mercados consumidores e, paradoxalmente, dependentes de tecnologia chinesa (Silveira e Xiong, 2025). Esta dinâmica cria um novo vetor de dependência, substituindo a hegemonia ocidental por uma relação assimétrica dentro do próprio Sul Global, o que complexifica e relativiza o conceito de "soberania digital" coletiva.

Nesse contexto, no caso brasileiro, por exemplo, iniciativas como o programa nacional "Nuvem Soberana", ilustram o cenário contraditório que muitos países em desenvolvimento ainda enfrentam. Silveira (2025) avalia que, apesar do lançamento de um programa de nuvem soberana ser um avanço para um país como o Brasil, é importante reconhecer as contradições inerentes a este processo. O autor adverte que "ter a nuvem da Amazon ou da Microsoft localizada no Brasil não é suficiente diante das políticas expansionistas de Trump", destacando como "o CLOUD Act e outras leis americanas fazem com que uma máquina e os sistemas das *Big Techs* estejam submetidos ao Estado norte-americano" (Silveira, 2025). Esta crítica revela a complexidade do projeto de soberania digital, na qual mesmo iniciativas nacionais ainda precisam superar a dependência estrutural de tecnologias estrangeiras, como a atuação das empresas públicas Serpro[39] e Dataprev[40], que armazenam dados do setor público nos sistemas de nuvem dos oligopólios digitais norte-americanos, como identifica Silveira (2025).

Em síntese, a agenda digital do BRICS é entendida como um projeto geopolítico essencial de contestação à hegemonia tecnológica ocidental e reforça a importância da busca por uma soberania digital plena para os países em desenvolvimento. Como analisa Nye (2008; 2011), o poder no século XXI é cada vez mais difuso e multidimensional, e a capacidade de um bloco como o BRICS em projetar poder tecnológico de forma unificada apesar de certas contradições inerente entre seus membros é fortalecida pelo interesse mútuo em desafiar efetivamente a ordem digital estabelecida.

---

[39] O **Serpro** oferece serviços como CNH física e digital, a Declaração de Imposto de Renda online, o Sisu e a plataforma GOV.BR (gov.br 2025).
[40] O **Dataprev**, dá suporte ao Cadastro Único (CadÚnico), que opera o Bolsa Família, Seguro Desemprego e demais programas de previdência e seguridade social. (gov.br 2025).

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Pode- se dizer então que, a compreensão mútua a respeito da necessidade de superar dependências tecnológicas permitiu que o BRICS elevasse sua agenda política contestatória para o domínio digital de forma coerente, transformando a defesa da soberania em um mecanismo estruturador de ações concretas. O próximo tópico analisará como essa agenda digital em comum foi fortemente materializada com a A Declaração dos Líderes do BRICS sobre Governança Global da Inteligência Artificial, demonstrando a capacidade do bloco de superar suas diferenças internas em detrimento de um projeto comum, contribuindo não apenas com uma visão crítica da estrutura digital atual, mas com uma alternativa normativa completa e articulada para a governança da tecnologia mais inclusiva e multilateral.

3.3 A Declaração do BRICS sobre IA: desafios regulatórios e éticos

Chegamos em um ponto essencial de análise que coloca em evidência as discussões apresentadas e construídas no decorrer do presente trabalho. É precisamente crucial o entendimento de que a evolução das tecnologias da informação e da internet, de ferramentas de comunicação para uma infraestrutura global de poder (Castells, 1996), resultou no surgimento de atores não estatais com influência comparável à dos Estados, as *Big Techs*. Como aprofundado no Capítulo 2, estas corporações, majoritariamente norte-americanas, consolidaram um poder geopolítico indispensável através do monopólio algorítmico, do controle dos fluxos de informação globais e da sua integração simbiótica com o complexo de segurança nacional dos EUA. Este cenário contribui para uma profunda assimetria tecnológica no sistema internacional, onde países do Sul Global, como o Brasil, veem sua soberania digital constantemente tensionada entre a necessidade de desenvolvimento autônomo e a dependência de infraestruturas e serviços críticos controlados por essas mesmas corporações.

Neste contexto de disputa pela governança do ciberespaço e de reconfiguração do poder global, as tecnologias de Inteligência Artificial (IA) emergem como mais um campo de disputa nas dinâmicas geopolíticas globais. Como visto no Capítulo 1, a internet e as plataformas digitais redefiniram as relações de poder, e o desenvolvimento acelerado da IA representa a demonstração máxima dessa lógica, potencializando a capacidade de vigilância, manipulação comportamental e extração

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

de valor em escala planetária (Bode, 2024). A corrida pela supremacia em IA, portanto, não é meramente técnica, mas fundamentalmente política, definindo quem controlará os meios de produção no século XXI.

Diante desse cenário de competição constante e a percepção do risco de consolidação de um domínio tecnológico ocidental, liderado pelas *Big Techs* e apoiado por seus Estados nacionais, o bloco do BRICS se mostra constantemente ciente dessa preocupação e se posiciona a fim de contestar essa dominância estadunidense. Assim, quando o bloco passa a se posicionar ativamente sobre Inteligência Artificial, ele não está tratando de um novo tema, mas oferecendo uma extensão lógica de um projeto político já em curso: disputar a centralidade da governança digital e reequilibrar um campo que tem funcionado como instrumento de poder concentrado nas mãos de poucos agentes privados e estatais do Norte global.

Com a Inteligência Artificial emergindo como um novo campo de disputa geopolítica, é crucial reconhecer a ausência de normas internacionais efetivas vinculadas a essa tecnologia (Bode, 2024), cenário que tem permitido que os modelos e produtos de IA desenvolvidos pelas *Big Techs* e potências ocidentais sejam exportados e implementados com pouca consideração pelas realidades locais do Sul Global, gerando uma série de desafios éticos e regulatórios concretos.

Um dos exemplos mais evidentes diz respeito ao viés algorítmico e à discriminação, fortemente apontado por O'Neil (2020). Como descrito ao longo do tópico 2.3, os algoritmos não são neutros e alguns estudos técnicos de referência, como o realizado pelo *National Institute of Standards and Technology* (NIST) dos EUA, demonstraram que sistemas de reconhecimento facial desenvolvidos com conjuntos de dados majoritariamente ocidentais apresentam taxas de erro significativamente maiores para rostos de pessoas afrodescendentes e asiáticas, podendo ser até 100 vezes superiores em alguns algoritmos (Grother et. al 2019). Na Índia, a implantação massiva e desregulada desses sistemas pela polícia, inspirados em modelos ocidentais, tem levantado preocupações sobre identificações falsas e a criminalização de populações marginalizadas (Vipra, 2025). Este caso ilustra como a falta de padrões globais que contemplem a diversidade étnica do Sul Global permite que tecnologias potencialmente discriminatórias se proliferem, aprofundando desigualdades sociais pré-existentes.

Para além dos vieses discriminatórios, a arquitetura de dependência

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

tecnológica cria um cenário de déficit de responsabilização das grandes plataformas e uma concorrência desleal, como na questão do domínio das infraestruturas de nuvem e dos modelos de IA de base pelo oligopólio de empresas norte-americanas. Os riscos dessa dependência são evidenciados ao analisar casos como o do juiz brasileiro que, como reportou Lima (2023)[41] em uma matéria do G1, “publicou uma sentença que continha trechos falsos inteiros formulados pelo aplicativo de inteligência artificial ChatGPT”, em 2023. O sistema de IA inventou jurisprudência e doutrina inexistentes, que foram incorporadas à decisão judicial (Lima, 2023). Este episódio serve como um caso emblemático que expõe a vulnerabilidade inerente à adoção de tais sistemas, ilustrando como instituições do Estado podem ficar sujeitas aos erros e à lógica opaca de um algoritmo controlado por uma jurisdição estrangeira.

Como aponta Silveira (2025), quando um banco no Brasil ou um hospital na África do Sul, por exemplo, adota um desses modelos para automatizar serviços públicos do país, eles se inserem em uma posição em que estão sujeitos aos vieses embutidos nos algoritmos da empresa, tornando muito difícil o controle ou responsabilizar o fornecedor estrangeiro por um possível erro cometido pelo mecanismo de automatização da plataforma. A "caixa preta" desses sistemas, somada à sua localização em jurisdições estrangeiras, cria um vácuo de responsabilização, onde os cidadãos dos países do Sul Global ficam sem amparo legal efetivo. Paralelamente, o poder de mercado dessas *Big Techs* sufoca a inovação local, criando um ambiente de concorrência desleal onde startups nacionais de IA não conseguem competir com os recursos e a infraestrutura das gigantes tecnológicas, perpetuando o ciclo de dependência.

Esta disputa materializa visões profundamente divergentes sobre os princípios que devem reger a Inteligência Artificial, conforme sintetizado na Figura 7. Enquanto os Estados Unidos privilegiam uma lógica de autorregulação orientada pelo mercado, e a União Europeia avança com um modelo de regulação baseado em direitos fundamentais e na precaução frente a riscos, o BRICS se posiciona a partir do eixo da soberania estatal e multilateralismo.

[41] Disponível em: https://g1.globo.com/politica/blog/daniela-lima/post/2023/11/13/juiz-usa-inteligencia-artificial-para-fazer-decisao-e-cita-jurisprudencia-falsa-cnj-investiga-caso.ghtml.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

Figura 7: Comparação de princípios de governança da IA (BRICS x EUA x União Europeia)

Bloco/Atores	Princípio dominante de governança da IA	Descrição resumida
BRICS	Soberania estatal e multilateralismo	Defesa do direito dos Estados de estabelecer marcos próprios e preferência por fóruns multilaterais (ONU) em vez de mecanismos privados ou alianças restritas.
EUA	Autorregulação de mercado orientada à inovação	Predomínio de modelos flexíveis e centrados no setor privado, priorizando competitividade tecnológica e liderança global, com mínima restrição estatal direta.
União Europeia	Regulação baseada em direitos e risco	Governança preventiva com foco em proteção de direitos fundamentais, transparência, mitigação de riscos e fortalecimento da responsabilização jurídica.

Fonte: Elaboração própria com base em Belli (2025), Zuboff (2019), EU AI Act (2024).

A partir dessas controvérsias, a Declaração dos Líderes do BRICS sobre a Governança Global da Inteligência Artificial, adotada na Cúpula do Rio de Janeiro em julho de 2025, constitui um contraponto estratégico e um marco na tentativa de construir uma via alternativa. O documento, como analisado por Belli (2025), articula uma visão que busca reequilibrar a governança global da IA, enfatizando princípios que ressoam diretamente com as vulnerabilidades e aspirações dos países em desenvolvimento.

Ao analisar a Declaração, é possível perceber que o posicionamento dos líderes do BRICS, sobretudo dos cinco membros originais que formaram o acrônimo, reflete diretamente os interesses estratégicos de projeção internacional que motivaram inicialmente a entrada de cada país no bloco. O Brasil utiliza o documento para ampliar sua liderança normativa e reforçar o multilateralismo (Belli, 2025); a Rússia o emprega como uma forma de recuperar seu status de grande potência e legitimar uma governança digital mais estatal e menos liberal (Ignatov e Kerimi, 2025); a Índia o integra à sua estratégia de ascensão tecnológica e autonomia estratégica (Vipra, 2025); a China mobiliza a declaração para avançar sua visão de reforma da ordem digital internacional e tentativa de disputar a hegemonia tecnológica (Jiang e Belli, 2024); e a África do Sul, por sua vez, busca visibilidade, desenvolvimento humano e inclusão digital para o continente africano (Kwet, 2019). Esses objetivos estruturam a forma como cada membro interpreta a

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

declaração em seus respectivos contextos domésticos e explicam suas ênfases específicas nos pilares de soberania digital e autonomia tecnológica.

No entanto, a disputa pelos princípios da governança da IA não ocorre apenas entre Estados e muito menos se restringe aos fóruns diplomáticos uma vez que, como evidenciado ao longo desta pesquisa, grandes corporações tecnológicas conseguem cada vez mais estruturar as dinâmicas de poder global. Esta disputa, portanto, vem ocorrendo por meio de uma complexa rede de *lobby* e influência, onde as *Big Techs* agem através de intermediários para moldar a opinião pública e as políticas nacionais.

Como revela Viana (2025), institutos com fachada de independência, como o *Tony Blair Institute for Global Change*[42] (TBI), atuam para propagar uma agenda aceleracionista da IA que defende a adoção irrestrita da tecnologia pelo poder público e combate regulações robustas, enquadrando-as como barreiras à inovação. Esta estratégia de *lobby* indireto ilustra concretamente os mecanismos de poder que a visão de soberania estatal e multilateralismo do BRICS busca contrabalançar, ao alertar para os riscos de uma governança digital dominada por interesses corporativos privados e assimétricos.

> "As novas tecnologias devem atuar dentro de um modelo de governança justo, inclusivo e equitativo. O desenvolvimento da IA não pode se tornar privilégio de poucos países ou instrumento de manipulação na mão de milionários" (Lula da Silva, 2025[43]).

Dessa maneira, os pilares centrais da Declaração do BRICS sobre IA (2025) apresentam respostas estratégicas e soluções coletivas aos problemas estruturais do sistema internacional dataficado diagnosticados ao longo dessa pesquisa, posicionando o grupo como um contraponto à ordem digital vigente, dominada por grandes empresas de tecnologia como Google, Microsoft, Amazon e Meta. O princípio do Multilateralismo e da Soberania Digital é fortemente afirmado na Declaração de 2025, principalmente ao incorporar uma visão que reafirma o papel central da ONU nos fóruns de governança global da IA, reforçando o direito soberano dos Estados de legislar e regular a IA conforme suas realidades e

---

[42] Instituto financiado por bilionários do setor de tecnologia como Larry Ellison, da Oracle, e o Reglab, patrocinado por Google e Meta.
[43] Disponível em: https://brics.br/pt-br/noticias/ia-nao-pode-ser-privilegio-de-poucos-nem-instrumento-na-mao-de-milionarios-diz-presidente-lula-na-cupula-do-brics.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

prioridades nacionais (BRICS, 2025, art. 4). Esse posicionamento do bloco pode ser entendido como uma reação direta à erosão da autoridade estatal analisada no Capítulo 2, propondo uma abordagem explicitamente contrária ao poder normativo privado das *Big Techs* e à projeção extraterritorial de legislações nacionais, como a CLOUD Act dos EUA, que, conforme demonstrado, permite ao governo americano acessar dados armazenados em qualquer parte do mundo, transformando corporações em extensões globais de seu aparato estatal. Esta defesa, como destaca Belli (2025), é uma reafirmação do modelo westfaliano de soberania no ciberespaço, representando um esforço coletivo das economias emergentes para conter a governança privatizada e contestar a hegemonia unilateral que caracteriza a arquitetura informacional global atual.

Em sintonia com a crítica à "globalização perversa" de Milton Santos, o pilar da Equidade e Inclusão busca enfrentar as profundas assimetrias tecnológicas que colocam os países do Sul Global na condição de periferia digital. O diagnóstico central identificado pelo bloco é que a inteligência artificial, atualmente, não é um recurso disponível para todos, e que esta não é apenas em questão de falta de acesso, mas sim um problema estrutural que reproduz desigualdades. A falta de infraestrutura completa, que garanta uma conectividade significativa, impede que nações em desenvolvimento participem da economia de dados como produtores de valor e inovação, para além de meros provedores de matéria-prima digital (Silveira, 2025). Ao enfatizar a busca por mecanismos para consolidar um acesso mais justo à tecnologia, o BRICS demonstra o objetivo do bloco de superar a estrutura digital assimétrica que rege o sistema internacional atual, que frequentemente reduz nações do Sul Global a fornecedores de dados brutos e consumidores passivos de tecnologia, sem capacidade para uma inovação representativa (Kwet, 2019). Este pilar é, portanto, o reconhecimento do bloco de que a soberania digital, definida como a capacidade de entender, desenvolver e regular tecnologias (Jiang e Belli, 2024), é precisamente incompatível com a dependência estrutural de infraestruturas e *softwares* estrangeiros, um dilema vivido na prática pelo Brasil, como exposto no capítulo anterior com a dependência do país de tecnologias provenientes da AWS e da Starlink.

Nessa mesma perspectiva, a defesa de uma Governança de Dados Equilibrada, que reconcilie propriedade intelectual com o interesse público, desafia o cerne do modelo econômico que sustenta o poder das *Big Techs*, definido como

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

“capitalismo de plataforma” por Srnicek (2017) e “capitalismo de vigilância”, por Zuboff (2019). Este modelo, baseado na extração exploratória de dados e na monetização da experiência humana sem consentimento significativo ou compensação justa, é a base material do monopólio algorítmico e do controle dos fluxos de informação descritos no Capítulo 2. Esse cenário é colocado em evidência ao analisar denúncias recentes sobre grandes empresas de tecnologia utilizarem livros sem a permissão de seus autores para treinamento de sistemas de inteligência artificial, expondo a importância de uma regulação efetiva. Conforme detalhado em um relatório da *Rights Alliance* (2025), grandes corporações de tecnologia, como Microsoft, Meta e Apple, utilizaram de forma massiva conjuntos de dados compilados a partir de fontes pirateadas para treinar seus modelos de IA, incluindo obras dos autores brasileiros Paulo Coelho, Clarice Lispector e Chico Buarque, como destaca uma matéria feita pelo jornal Folha de São Paulo (2025)[44].

A alegação de que essas empresas bilionárias utilizam bibliotecas de livros piratas escancara na prática o que Kwet (2019) identifica como "colonialismo de dados", um sistema que permite a exploração constante de matéria-prima digital (dados) das nações em desenvolvimento. Nesse cenário, o acervo cultural de nações como o Brasil é tratado como um recurso a ser minerado para alimentar algoritmos privados que, por sua vez, consolidam a vantagem competitiva das *Big Techs*.

Nesse contexto, a declaração do BRICS (2025) se posiciona diretamente contra essa lógica de acumulação que permite que empresas norte-americanas transformem dados pessoais em *commodities*, defendendo a necessidade de um equilíbrio entre direitos de propriedade, transparência e responsabilidade:

> “Deve existir uma proteção adequada dos direitos de propriedade intelectual e, em especial, dos direitos autorais contra a utilização da IA não autorizada, a fim de evitar a extração abusiva de dados e a violação da privacidade, permitindo mecanismos de remuneração justa.” (BRICS, 2025, p. 3)

Outro pilar extremamente importante destacado na Declaração, é a busca por incorporar a inteligência artificial nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Aqui o BRICS apresenta uma agenda que desloca o foco da tecnologia em

[44] Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/tec/2025/08/empresas-de-ia-usaram-copias-piratas-de-livros-de-paulo-coelho-clarice-e-chico.shtml.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

direção a finalidades sociais, em contraste com a tendência predominante de empregá-la em interesses militares, vigilância e aplicações bélicas, frequentemente associadas aos contratos bilionários entre *Big Techs* e o complexo militar-industrial estadunidense, como descreve Silveira (2025). No lugar de uma IA orientada primordialmente para a guerra e o controle, o bloco propõe uma agenda que direciona a inovação tecnológica para problemas sociais prementes, como saúde, educação e agricultura. Isto não apenas ressoa com as necessidades de suas próprias populações, mas também busca reorientar o rumo da revolução digital, enfatizando seu potencial transformador para o bem-estar coletivo e não apenas para a acumulação de capital e poder geopolítico.

Por fim, a defesa de uma inteligência artificial aberta e colaborativa é consolidada como um pilar fundamental do projeto de soberania digital do BRICS. Conforme argumentam Filho e Rabêlo (2025), o incentivo a modelos de *open source* não só reforça a autonomia tecnológica dos Estados-membros, mas também oferece uma alternativa viável e inclusiva ao modelo hegemônico controlado por corporações e potências norte-americanas. Dessa forma, a atuação do BRICS no campo da IA transcende a mera retórica contestatória, propondo caminhos concretos para a reconfiguração do poder tecnológico global, ainda que permeados por desafios e contradições internas.

É importante ressaltar que o bloco não ignora os riscos inerentes à implementação desses modelos abertos, especialmente no que se refere à proteção de dados sensíveis, articulando sua visão de IA com o ‘Entendimento sobre a Governança da Economia de Dados’, como uma resposta estratégica a estas preocupações, (BRICS, 2025 apud Data Privacy Brasil, 2025). Este documento, que dá continuidade às discussões avançadas no G20 sob a presidência brasileira em 2024, representa um marco regulatório emergente que busca institucionalizar práticas equitativas na coleta e no uso de dados.

Em suma, este capítulo demonstrou que o BRICS, ao transpor sua agenda política contra-hegemônica para o domínio digital e da IA, posiciona-se como um ator indispensável na reconfiguração do poder global. A Declaração dos Líderes sobre a IA é a materialização mais sofisticada desse projeto, oferecendo uma narrativa alternativa centrada na soberania, equidade, desenvolvimento e inovação. Ainda que a possibilidade de um posicionamento coletivo por parte do grupo não elimine seus interesses nacionais distintos, a convergência diplomática alcançada

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

evidencia a capacidade do bloco de articular uma agenda comum diante da assimetria tecnológica global, presente inclusive entre os próprios membros. No entanto, a eficácia de longo prazo desta iniciativa não dependerá apenas de sua coerência diplomática, mas da capacidade do bloco em gerenciar suas próprias e profundas contradições internas. A busca do BRICS por uma soberania digital coletiva, portanto, segue sendo um projeto em construção, que, apesar de extremamente necessário, enfrenta diversos obstáculos, mas que já contribuiu profundamente para expandir e dar destaque ao debate sobre quem governa as tecnologias que definirão o futuro das relações internacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou o papel das *Big Techs* e da inteligência artificial na reconfiguração das dinâmicas das relações internacionais contemporâneas, demonstrando como essas tecnologias passaram a atuar como vetores centrais na consolidação de uma geopolítica digital e na formação de um sistema internacional dataficado. Ao longo da pesquisa, evidenciou-se que vivemos uma era em que os fluxos informacionais e a infraestrutura tecnológica complmentam, em grande medida, os tradicionais recursos territoriais e materiais como fontes de poder e dominação global. Sob a luz da tríade conceitual proposta por Milton Santos (2001): a globalização como fábula, perversidade e possibilidade, foi possível desvelar as contradições profundas que marcam a era digital desde sua origem.

Inicialmente, a narrativa da internet como uma ferramenta democratizante e inclusiva, capaz de conectar a humanidade em uma comunidade global, encarnou a globalização como fábula. Como exposto no Capítulo 1, a promessa de um mundo sem fronteiras, onde a informação circulava livremente e oportunidades eram universalizadas, ocultava os alicerces geopolíticos e os interesses estratégicos que sempre orientaram seu desenvolvimento. Esta fábula, no entanto, serviu como véu para um processo de reconfiguração do poder, no qual o domínio sobre fluxos intangíveis de dados e algoritmos passou a rivalizar com o controle sobre territórios e recursos naturais.

A desmontagem dessa fábula deu lugar à realidade da globalização como

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

perversidade, analisada em detalhes no Capítulo 2. O cenário que se impôs não foi a de um espaço digital equitativo, mas a de uma arquitetura de poder profundamente assimétrica e centralizada. As *Big Techs* estadunidenses foram analisadas como novos atores centrais do sistema internacional, acumulando um poder que beira o estatal. Através do monopólio algorítmico, do controle da infraestrutura crítica (como nuvem e cabos submarinos) e de sua integração orgânica com o complexo militar-industrial dos EUA, materializada em contratos bilionários como os do Project Maven (Silveira, 2025), essas empresas passaram a exercer uma soberania funcional sobre o ciberespaço. Para os Estados do Sul Global, esta realidade perversa se traduz em dependência tecnológica e em um déficit de soberania digital, onde a capacidade de autodeterminação é constantemente tensionada, como ilustrado pelo caso brasileiro e sua vulnerabilidade perante infraestruturas controladas por empresas como Amazon (AWS) e Starlink. Neste contexto, a inteligência artificial consolida-se não como uma ferramenta neutra, mas como a fronteira máxima dessa perversidade, potencializando a vigilância, a extração de dados e a modelagem de comportamentos em escala global.

Apesar do cenário atual ainda estar essencialmente inserido na lógica da globalização perversa, a análise construída não se encerra na crítica. A premissa de Milton Santos abre caminhos para enxergar a globalização como possibilidade, espaço em que se situou a investigação do Capítulo 3. O papel de coalizões como o BRICS, que buscam contrapor a ordem hegemônica atual, exemplificam a materialização concreta dessa possibilidade. Como demonstrado, o bloco não emerge como mera reação econômica, mas como um projeto político consciente de disputa pela governança tecnológica global. A Declaração dos BRICS sobre a Governança Global da Inteligência Artificial representa um contraponto político e um esforço de ressignificação da globalização: uma tentativa de substituir a lógica unipolar e perversa por uma arquitetura multipolar, baseada nos princípios de soberania digital, equidade e desenvolvimento sustentável. A declaração é, portanto, uma tentativa de ressignificar a globalização digital, propondo uma rota alternativa à lógica perversa do capitalismo de vigilância e do domínio unilateral.

A partir da análise realizada, confirma-se a hipótese de que a ascensão das *Big Techs* e o avanço da inteligência artificial não apenas transformaram o sistema internacional, mas o reconfiguraram sob uma nova lógica digital e dataficada. O poder contemporâneo passou a ser, cada vez mais, exercido através da capacidade

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

de controlar fluxos informacionais, definir padrões algorítmicos e dominar infraestruturas tecnológicas, elementos que passaram a substituir as fronteiras físicas como marcadores de soberania e influência global. Essa constatação, permite afirmar que o desafio central da política internacional do século XXI é recuperar a capacidade de regulação e de autonomia nesse novo território digitalizado. O domínio tecnológico tornou-se um novo campo de poder, onde Estados, corporações e instituições competem por relevância, delineando os contornos da chamada geopolítica digital.

O estudo revelou, portanto, que as *Big Techs* e a inteligência artificial redefiniram as dinâmicas de poder internacional, deslocando-as do âmbito estritamente interestatal para uma arena híbrida, na qual atores privados exercem autoridade global. Esse poder, longe de ser democratizante, aprofunda as dependências estruturais do Sul Global e fragiliza a soberania nacional, perpetuando as assimetrias da globalização perversa. A fábula de um mundo conectado e inclusivo deu lugar à realidade de um sistema internacional dataficado, hierarquizado e controlado por poucos centros tecnológicos. Ainda assim, a possibilidade de um futuro digital alternativo permanece aberta, manifestando-se em espaços de resistência e cooperação como o BRICS, que propõem uma governança mais multilateral e inclusiva da inteligência artificial. Conclui-se que o desfecho dessa disputa não será determinado apenas pela tecnologia em si, mas pelas escolhas políticas e estratégias coletivas de regulação soberana, capazes de forjar uma outra globalização, mais justa, equitativa e verdadeiramente democrática no domínio digital.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

7AMLEH. Palestinian Digital Rights, Genocide, and Big Tech Accountability. 7amleh's Advocacy Department, 2024. Disponível em: https://7amleh.org/storage/genocide/English%20new%20(1).pdf. Acesso em: 21 out. 2025.

ABDENUR, Adriana Erthal; FOLLY, Maiara. The New Development Bank and the Institutionalization of the BRICS. R/evolutions: Global Trends & Regional Issues, Vol 3, No. 1, 2015, (ISSN: 2449-6413), pp. 66-92, 2015. Disponível em: https://www.brics.unipr.it/wedit/uploads/contenuti/97/03rev3_erthal_abdenur_folly.pdf. Acesso em: 18 out. 2025.

ABRAHA, Halefom H. How compatible is the US 'CLOUD Act' with cloud computing? A brief analysis. International Data Privacy Law, v. 9, n. 3, p. 207-215, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1093/idpl/ipz009. Acesso em: 15 set. 2025.

AKDUMAN, Birol. From the Great Wall to the Great Firewall: A Historical Analysis of Surveillance. International Journal of Social Sciences, [S.l.], v. 7, n. 28, p. 442-469, 2023. Disponível em: https://www.sobider.net/FileUpload/ep842424/File/30.from_the_great_wall_to_the_great_firewall.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

ALLEN, G.; CHAN, T. Artificial Intelligence and National Security. 2017. Disponível em: https://www.belfercenter.org/sites/default/files/pantheon_files/files/publication/AI%20NatSec%20-%20final.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

ALLISON, Graham. Destined for War: Can America and China Escape Thucydides's Trap? Boston: Houghton Mifflin Harcourt, 2017.

AMANTÉA, R. O que explica o incômodo dos EUA com o avanço do Pix. Gazeta do Povo, 2025. Disponível em: https://www.gazetadopovo.com.br/economia/o-que-explica-o-incomodo-dos-eua-com-o-avanco-do-pix/. Acesso em: 20 out. 2025.

BELLANOVA Rocco, CARRAPICO Helena & DUEZ Denis, Digital/sovereignty and European security integration: an introduction, European Security, 31(3), 337–355, 2022. Disponível em: https://pure.uva.nl/ws/files/87591247/Digital_sovereignty_and_European_security_integration_an_introduction.pdf. Acesso em: 15 out. 2025.

BELLI, Luca. Cartilha CyberBRICS: Cybersecurity Regulations in the BRICS Countries. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2025. Disponível em: https://cyberbrics.info/cyberbrics-handbook-cybersecurity-regulation-in-the-brics-countries/. Acesso em: 15 out. 2025.

BELLI, Luca. Da soberania digital à soberania em IA: Entender, desenvolver e regular inteligência artificial rumo à autonomia tecnológica. 2025. Disponível em: https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/ia-regulacao-democracia/da-soberania-digital-a-soberania-em-ia. Acesso em: 15 set. 2025.

BELLI, Luca. How are BRICS countries building AI sovereignty? Introduction to Thematic Section. The African Journal of Information and Communication (AJIC), [s.l.], n. 35, p. 1–4, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.23962/ajic.i35.23192. Acesso em: 15 out. 2025.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

BOBBIO, Norberto. Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

BODE, Ingvild. AI Technologies and International Relations. The RUSI Journal, v. 169, n. 5, p. 66-74, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1080/03071847.2024.2392394. Acesso em: 07 jun. 2025.

BRICS. Declaração dos Líderes do BRICS sobre a Governança Global da Inteligência Artificial. Rio de Janeiro: XVII Cúpula do BRICS, 2025. Disponível em: https://cyberbrics.info/wp-content/uploads/2025/07/BRICS-Leaders-Statement-on-Global-Governance-of-AI-FINAL.pdf. Acesso em: 5 out. 2025.

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede. Vol. 1. 8. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

CHIARINI, Tulio; ROCHA, Diandra Carolina de Oliveira V. da; PRADO, Luiz Carlos T. Delorme. Reflexões sobre o PL nº 2.768/2022: desafios da regulação econômica em mercados mediados por plataformas digitais. Rio de Janeiro: Ipea, maio 2024. 48 p. (Diset: Nota Técnica, 134). Disponível em: http://dx.doi.org/10.38116/diset134. Acesso em: 17 set. 2025.

CLARKE, Richard A.; KNAKE, Robert K. Guerra Cibernética: a próxima ameaça à segurança e o que fazer a respeito. Tradução de Bruno Salgado Guimarões. Rio de Janeiro: Brasport, 2015.

COHEN, I., MELLO, M. Big Data, Big Tech, and Protecting Patient Privacy. JAMA. 2019 Sep 24;322(12):1141-1142. doi: 10.1001/jama.2019.11365. PMID: 31397838. Disponível em: https://creatingfutureus.org/wp-content/uploads/2021/10/CohenEtAl-2019-BigDataProtectingPatientPrivacy.pdf. Acesso em: 15 set. 2025.

COSTA, Wanderley Messias da. Geografia Política e Geopolítica: Discursos sobre o Território e o Poder. São Paulo: HUCITEC; Editora da USP, 1992.

DATA PRIVACY BRASIL RESEARCH. Data destaca pontos de menção à governança de dados em declaração dos BRICS. Data Privacy Brasil Research, 2025. Disponível em: https://www.dataprivacybr.org/data-destaca-pontos-de-mencao-a-governanca-de-dados-em-declaracao-dos-brics/. Acesso em: 13 out. 2025.

DENARDIS, L., & HACKL. Internet governance by social media platforms. American University, School of Communication, Telecommunications Policy, 39, 761–770, 2015. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0308596115000592?ref=pdf_download&fr=RR-2&rr=9a8c065c4a620357. Acesso em: 2 set. 2025.

DOMINGOS, Pedro. The master algorithm: how the quest for the ultimate learning machine will re make our world. London: Penguin Books, 2015. 279 p.

FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos). Pix foi o meio de pagamento mais usado no Brasil em 2024; TED liderou em valores transacionados. Portal FEBRABAN, 2025. Disponível em: https://portal.febraban.org.br/noticia/4290/pt-br/. Acesso em: 20 out. 2025.

FIGUEIRA, Emílio. A Inteligência Artificial como Ferramenta para Inclusão Social de Pessoas com Deficiência. Emílio Figueira – Escritor, 2024. Disponível em: https://www.emiliofigueira.com.br/2024/05/a-inteligencia-artificial-como.html. Acesso em: 14 ago. 2025.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

FILHO, Lauro A.; RABÊLO, Rebeca. A Declaração do BRICS sobre governança global da inteligência artificial e o investimento no open source. Diplomatique, São Paulo, 25 out. 2025. Disponível em: https://diplomatique.org.br/a-declaracao-do-brics-sobre-governanca-global-da-inteligencia-artificial-e-o-investimento-no-open-source/. Acesso em: 29 out. 2025.

FONSECA, P.; SOUSA, F.; MARTINS, A.; FERREIRA, L.. Governo eletrônico e serviço público: Gestão de saúde no distanciamento social provocado pela covid-19. In: I ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO (ENGEC). Eixo Temático 4: Comunicação de Interesse Público. 2021. Disponível em: https://dspace.sti.ufcg.edu.br/bitstream/riufcg/39846/1/GOVERNO%20ELETR%C3%94NICO%20E%20SERVI%C3%87O%20P%C3%9ABLICO...%20-%20I%20ENGEC%20UFCG%20USCS%20EIXO%204%202021.pdf. Acesso em: 14 ago. 2025.

GONZÁLEZ, Roberto J. How Big Tech and Silicon Valley are Transforming the Military-Industrial Complex. Providence: Brown University, Watson Institute – Costs of War Project, 2024. Disponível em: https://watson.brown.edu/costsofwar/files/cow/imce/papers/2023/2024/Silicon%20Valley%20MIC.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

GROTHER, Patrick; NGAN, Mei; HANAOKA, Kayee. Face Recognition Vendor Test (FRVT) Part 3: Demographic Effects. National Institute of Standards and Technology, 2019.

HARARI, Yuval Noah. Nexus: Uma breve história das redes de informação, da Idade da Pedra à inteligência artificial. Tradução de Berilo Vargas e Denise Bottmann. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2024.

IGNATOV, A.; KERIMI, D. Russia's securitised approach to AI sovereignty. The African Journal of Information and Communication (AJIC), [s.l.], n. 35, p. 1–11, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.23962/ajic.i35.20626. Acesso em: 21 out. 2025.

JIANG, M.; BELLI, L. (Eds). Digital sovereignty from the BRICS countries: How the Global South and emerging power alliances are reshaping digital governance. Cambridge: Cambridge University Press, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1017/9781009531085.

JOHNSON, James. Artificial intelligence & future warfare: implications for international security, & Security Analysis. Security Analysis, v. 26, n. 2, p. 147-169, 2019. Disponível em: https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/14751798.2019.1600800. Acesso em: 27 ago. 2025.

KAPLAN, Andreas; HAENLEIN, Michael. “Siri, Siri, in my hand: Who’s the fairest in the land? On the interpretations, illustrations, and implications of artificial intelligence.” Business Horizons, v. 62, n. 1, p. 15-25, 2019. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0007681318301393. Acesso em: 28 ago. 2025.

KEOHANE, R. O.; NYE, J. S. Poder e interdependência: a política mundial em transição. São Paulo: Campus, 2008.

KWET, M. Digital colonialism: US empire and the new imperialism in the Global South. Race & Class, v. 60, n. 4, p. 3-26, 2019.

LEINER, Barry M. et al. The past and future history of the Internet. Communications of the ACM, v. 40, n. 2, p. 102-108, 1997.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

MACKINDER, Halford J. O pivô geográfico da história. GEOUSP Espaço e Tempo, São Paulo, n. 29, p. 87-100, 2011. Tradução de: Fabrício Vasselai. Publicado originalmente em: 1904.

MAURER, Tim. Cyber Mercenaries: The State, Hackers, and Power. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

MAZZUCATO, Mariana. O Estado Empreendedor: desvendando mitos do setor público ao privado. Tradução de Cristina Yamagami. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

MOROZOV, Evgeny. Big Tech: A ascensão dos dados e a morte da política. Tradução de Claudio Marcondes. 1. ed. Editora: Ubu Editora, 2018. Disponível em: https://dokumen.pub/big-tech-a-ascensao-dos-dados-e-a-morte-da-politica-8571260125-9788571260122.html. Acesso em: 27 set. 2025.

NYE, J. Soft Power: The Means To Success In World Politics. New York: PublicAffairs, 2004.

NYE Jr., J. S. The future of power. New York: Public Affairs, 2011.

O'NEIL, Cathy. Algoritmos de destruição em massa: como o big data aumenta a desigualdade e ameaça a democracia. Tradução de Maria Carmelita Pádua Dias. 1. ed. São Paulo: Editora Rua do Sabão, 2020.

O'NEILL, Jim. Building Better Global Economic BRICs. Global Economics Paper No: 66. Goldman Sachs, 30 nov. 2001. Disponível em: https://www.goldmansachs.com/insights/goldman-sachs-research/building-better. Acesso em 27 set. 2025.

O'REILLY, Tim. Government as a Platform. 2010 O'Reilly Media, Inc. innovations / volume 6, number 1, 2011. Disponível em: https://direct.mit.edu/itgg/article-pdf/6/1/13/1626142/inov_a_00056.pdf. Acesso em: 14 ago. 2025.

PATRICK, Stewart M.; KUPCHAN, Charles; LIU, Zoe. BRICS Expansion and the Future of World Order. Carnegie Endowment For International Peace, 31 mar. 2025. Disponível em: https://carnegieendowment.org/research/2025/03/brics-expansion-and-the-future-of-world-order-perspectives-from-member-states-partners-and-aspirants?lang=en. Acesso em: 21 ago. 2025.

POULSON, J. Militaries, Intelligence Agencies, and Law Enforcement Agencies Dominate US and UK Government Purchasing from US Tech Giants. Tech Inquiry, 2022. Disponível em: https://techinquiry.org/docs/InternationalCloud.pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

RAFFESTIN, Claude. Por uma Geografia do Poder. Paris: Ática S. A., 1993.

RATZEL, Friedrich. A relação entre o solo e o Estado – Capítulo I: O Estado como organismo ligado ao solo [p. 59]. Tradução de Matheus Pfrimer. Revista Espaço e Tempo, São Paulo, n. 29, p. 51-58, 2011.

REDAÇÃO NATIONAL GEOGRAPHIC BRASIL. Qual é a origem da internet? National Geographic Brasil, 2024. Disponível em: https://www.nationalgeographicbrasil.com/historia/2024/05/qual-e-a-origem-da-internet. Acesso em: 27 ago. 2025.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

REIS, Lucas. O BRICS e a Reordenação Geopolítica Global. Revista de Política Externa, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 45-67, 2013.

RIGHTS ALLIANCE. Report on pirated content used in training of AI. [S.l.]: Rights Alliance, 2025. Disponível em: https://rettighedsalliancen.dk/wp-content/uploads/2025/03/Report-on-pirated-content-used-in-training-of-AI.pdf. Acesso em: 30 out. 2025.

ROCHA, Rosely. Trump ataca Pix por interesse bilionário em favor dos EUA contra os brasileiros. CUT Brasil, 2025. Disponível em: https://www.cut.org.br/noticias/trump-ataca-pix-por-interesse-bilionario-em-favor-dos-eua-contra-os-brasileiros-c98f. Acesso em: 24 set. 2025.

RODRIGUEZ, Maria Elena; FERNÁNDEZ, Marta; OLIVEIRA, Renan Guimarães Canellas de. Caderno para entender o BRICS. Rio de Janeiro: BRICS Policy Center, 2024. (BPC Papers, V.11, N. 06).

SANTOS, Milton. Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional. São Paulo: Hucitec, 1998.

SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Do pensamento único à consciência universal. 6. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SCHILLER, Herbert I. Communication and Cultural Domination. White Plains, N.Y.: International Arts and Sciences Press, 1976. Disponível em: https://archive.org/details/communicationcul0000schi_k4r8/page/132/mode/2up. Acesso em: 07 jun. 2025.

SCHMIDT, G. Atlas of AI descortina a materialidade da inteligência artificial. Movimento, 2021. Disponível em: https://movimentorevista.com.br/2021/06/atlas-of-ai-descortina-a-materialidade-da-inteligencia/. Acesso em: 27 ago. 2025.

SHEN, F. Great Firewall of China. In Harvey, K. (Ed.). 2014. Encyclopedia of Social Media and Politics. SAGE, Volume 2, 599-602. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Fei_Shen6/publication/281030754_Great_Firewall_of_China/links/55d1ba4f08aee5504f68ed36/Great-Firewall-of-China.pdf. Acesso em: 22 set. 2025.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu; XIONG Jeff. Índice de soberania digital: o caso do Brasil. Liinc em Revista, v. 21, n. 01, e7451, 2025. Disponível em: https://revista.ibict.br/liinc/article/view/7451. Acesso em: 23 set. 2025.

SILVEIRA, Sérgio Amadeu. As Big Techs e a guerra total: o complexo militar-industrial-dataficado. São Paulo: Hedra, 2025.

SRNICEK, Nick. Platform Capitalism. Cambridge: Polity Press, 2017.

STUNKEL, Oliver. Brasil, BRICS e desafios globais. In: PIMENTEL, José Vicente de Sá (Org.). O Brasil, os BRICS e a agenda internacional. Brasília: FUNAG, 2013. p. 11-20.

THE ECONOMIST. Brazil's government-run payments system has become dominant. The Economist, 2025. Disponível em: https://www.economist.com/the-americas/2025/04/03/brazils-government-run-payments-system-has-become-dominant. Acesso em: 20 out. 2025.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34

VIANA, Natalia. Os intermediários das Big Techs: Instituto de Tony Blair atua para propagar agenda aceleracionista da Inteligência Artificial. Agência Pública, 2025. Disponível em: https://apublica.org/2025/09/os-intermediarios-das-big-techs/. Acesso em: 21 out. 2025.

VIPRA, J. Towards AI sovereignty: The good, the bad, and the ugly of AI policy in India. The African Journal of Information and Communication (AJIC), [s.l.], n. 35, p. 1–11, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.23962/ajic.i35.21263. Acesso em: 15 out. 2025.

WILSON, Neil. Understanding the Battle for AI in Warfare through the Practices of Assemblage: A Case Study of Project Maven. 2020. Thesis (Master of Arts in Conflict Studies & Human Rights) – Utrecht University, Utrecht, 2020. Disponível em: https://studenttheses.uu.nl/bitstream/handle/20.500.12932/37392/Neil%20Wilson%20MA%20Thesis%20%281%29.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 04 dez. 2025.

ZUBOFF, Shoshana. The Age of Surveillance Capitalism: The Fight for a Human Future at the New Frontier of Power. New York: PublicAffairs, 2019.

Versão Final Homologada
16/12/2025 14:34